



SINES

MUNICIPAL

33 | Julho 2022

Trimestral | Diretor: Nuno Mascarenhas
Edição: Câmara Municipal de Sines
Distribuição Gratuita | *Infomail*

www.sines.pt

Monumento

Entrada da cidade celebra Vasco da Gama

A Câmara Municipal de Sines inaugurou, no dia 23 de maio, o novo monumento evocativo da figura de Vasco da Gama, situado na entrada norte da cidade. A cerimónia contou com a presença do chefe do Estado-Maior da Armada. **P6**

O novo monumento a Vasco da Gama, da autoria do escultor português Vítor Ribeiro, fica localizado num dos pontos mais destacados da entrada da cidade, a rotunda de acesso à zona comercial, na A26-1.



FMM Sines e
Tasquinhas voltam
a realizar-se

// P4-5

Município
disponibiliza
serviços online

// P8

Bolsas de estudo
alargadas a mais
alunos

// P20



Praia do Espingardeiro

Informações úteis

Contactos

Câmara Municipal de Sines
Largo Ramos da Costa, 21-A
7520-159 Sines
Tel. 269 630 600
Email geral@mun-sines.pt
Site www.sines.pt

> Envie a correspondência postal dirigida à Câmara para a sua morada central, a dos Paços do Concelho, no Largo Ramos da Costa. Se sabe a que serviço se quer dirigir, coloque-o precedido de "A/C" na segunda linha do endereço.

> Toda a correspondência (mesmo a eletrónica) deve vir identificada com nome, morada e número de identificação fiscal do remetente. Só assim será possível o seu registo de entrada.

Horários dos Serviços

Balcão Único + Tesouraria / Paços do Concelho

9h00-17h00: atendimento geral, sem pagamentos
9h00-16h00: atendimento de Urbanismo e atendimento que envolva pagamentos

Balcão Único / Porto Covo

9h00-12h00 / 13h00-17h00: atendimento geral
9h00-12h00 / 13h00-16h00: atendimento que envolva pagamentos

Reuniões de Câmara

> **Datas:** As reuniões de Câmara ordinárias realizam-se na primeira e terceira quintas-feiras do mês, às 14h30, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sendo pública a segunda reunião mensal.

Atendimento do Executivo

Marcações pelo tel. **269 630 600** ou pelo email geral@mun-sines.pt.

Presidente Nuno Mascarenhas (PS)
Terças-feiras, 15h00-17h00

Vice-presidente Fernando Ramos (PS)
Terças-feiras, 10h00-12h00

Vereadora Filipa Faria (PS)
Terças-feiras, 14h30-16h30

Vereador José Manuel Arsénio (PS)
Terças-feiras, 14h30-16h30

Vereador António Braz (MAISines)
Quartas-feiras, 10h00-12h00

Vereador Gonçalo Naves (MAISines)
Quartas-feiras, 10h00-12h00

Vereador Jaime Cáceres (CDU)
Segundas-feiras, 10h00-12h30

Atendimento DECO

No âmbito do protocolo entre a CIMAL, a Câmara Municipal de Sines e a delegação regional de Évora da associação DECO, realizam-se sessões de atendimento jurídico gratuito sobre direitos dos consumidores para os municípios de Sines.

Onde: Instalações da Câmara Municipal de Sines
Quando: Terceiras terças-feiras do mês, 13h30-16h30
Marcações: Balcão Único (Paços do Concelho); tel. 269 630 600

SINES MUNICIPAL

Redação e Administração: Câmara Municipal de Sines - Largo Ramos da Costa, 21-A - 7520-159 Sines - Tel. 269 630 665 - Email: ci@mun-sines.pt - Site: www.sines.pt | **Periodicidade:** Trimestral | **Ano:** IX | **N.º** 33 | **Edição:** Julho 2022 | **Propriedade:** Câmara Municipal de Sines | **Diretor:** Nuno Mascarenhas | **Impressão:** Lidergraf - Artes Gráficas, SA | **Depósito Legal:** n.º 372137/14 | **Tiragem:** 7500 exemplares | **Distribuição:** Gratuita

Editorial

Evocar o passado, construir o futuro



Nuno Mascarenhas
*Presidente da Câmara
Municipal de Sines*

Foi com enorme satisfação que inaugurámos o monumento evocativo de Vasco da Gama na principal entrada de Sines. Para além do facto de o escultor Vítor Ribeiro ter interpretado de forma exímia aquilo que era a nossa intenção, o conjunto monumental oferece ao espaço principal de entrada na cidade uma dignidade que, até ao momento, este não tinha.

O repto lançado ao senhor chefe do Estado-Maior da Armada para que pudesse, a propósito do Dia da Marinha, participar na inauguração do monumento, foi prontamente aceite. Esse gesto veio atribuir ao ato um redobrado simbolismo, ao mesmo tempo que veio honrar Sines e toda a sua população com a presença de uma personalidade ímpar, determinante numa fase difícil do nosso presente. Devemos ao senhor almirante Gouveia e Melo um redobrado agradecimento.

Evocar Vasco da Gama não é uma simples evocação do passado de Sines ou do passado português. Evocar Vasco da Gama é recordar a história, mas ao mesmo tempo olhar para o presente e projetar o futuro.

Se dúvidas houve, temos hoje mais evidências de que Sines está no centro das novas dinâmicas da mundialização, o que veio a ser ainda mais evidente com as consequências da guerra absurda e condenável da Rússia contra a Ucrânia.

O País reconhece hoje Sines como o principal polo mobilizador da transição energética em Portugal. Por isso mesmo, temos recebido no nosso território diversas iniciativas de âmbito nacional, especialistas, investidores, bem como a atenção de muitos órgãos de comunicação social nacionais e internacionais.

As unidades âncora do ecossistema portuário e industrial de Sines estão, praticamente todas, a trabalhar na sua modernização, na reorientação das suas prioridades para o incremento de ciclos de produção mais sustentáveis e eficientes, numa lógica de circularidade, menos carbónica e ambientalmente mais responsável.

Devemos estar otimistas em relação ao nosso potencial, bem como aos investimentos anunciados, mas não podemos deixar de ser realistas. Sines tem muito para oferecer ao País e os níveis de investimento que se perspetivam terão muito para oferecer aos sinienses e ao Alentejo Litoral. Contudo, não pode recair sobre Sines um nível de pressão que comprometa o desenvolvimento sustentável e ambientalmente responsável. Este Executivo zela e zelará, antes de tudo, para que o aumento do investimento represente um incremento na qualidade de vida de todos. Por isso, sensibilizamos recorrentemente os investidores que chegam ao nosso território para que assumam compromissos sociais, quer ao nível da promoção de habitação, quer no investimento na qualidade urbana, quer no que diz respeito à criação de condições para as nossas associações, coletividades e clubes. Como continuamos a fazer, aliás, com todas aquelas empresas que há muito estão no nosso território, mas que teimam em não compreender o quanto é importante a sua responsabili-

dade social.

Da construção do futuro faz, também, parte este retomar do Festival Músicas do Mundo. Após dois anos de interregno, o FMM regressa a Sines e a Porto Covo e será, de novo, a grande festa da música. São 47 concertos, com músicos oriundos de 27 países e regiões, de quatro continentes. Tivemos este ano um especial cuidado na programação no sentido de esta ser mais igualitária e mais inclusiva. Não porque essa seja uma retórica contemporânea, mas antes porque esses são valores muito mais relevantes na origem de muitos dos músicos que trazemos e, desde sempre, que o nosso festival é um festival de causas.

Certos de que todo o verão será de grande procura para a nossa economia local, o FMM simboliza isso mesmo: o regresso de uma normalidade de que não só tínhamos muitas saudades, como era necessária para robustecer o nosso comércio, a nossa restauração, o nosso turismo e sobretudo as nossas vidas.



As melhores músicas do planeta estão de volta a Sines e Porto Covo

A 22.ª edição do FMM Sines - Festival Músicas do Mundo acontece de 22 a 30 de julho de 2022, com 47 concertos de músicos de quatro continentes a realizar na aldeia de Porto Covo (de 22 a 24 de julho) e na cidade de Sines (de 25 a 30 de julho).

Depois de dois anos de paragem devido à pandemia, o festival regressa alinhado com os princípios de representatividade geográfica, estética e cultural que o orientam desde a sua origem, com artistas de 27 países e regiões e uma grande variedade de estilos e pontos de vista.

Neste retomar do evento, reforça-se também a preocupação em dar às artistas mulheres a visibilidade correspondente ao seu contributo real para a música à escala planetária.

Uma das zonas do mundo que mais vão contribuir para a presença das artistas mulheres do programa do FMM Sines 2022 são as Américas, a começar pelo Brasil, com **Ava Rocha**, **Bia Ferreira**, **Letrux** e **Marina Sena**.

Ana Tijoux e **Pascuala Ilabaca** (Chile), **Queen Ifrica** (Jamaica), **Omara Portuondo** e **Daymé Arocena** (Cuba) e **Dominique Fils-Aimé** (Quebeque) completam a lista de artistas das Américas.

África mostra a diversidade das suas expressões musicais, com artistas desde o deserto do Sahara (o tuaregue **Mdou Moctar**) até aos arquipélagos do Índico (**Maya Kamaty**, da ilha Reunião). Também virão músicos da Nigéria - **Seun Kuti & Egypt 80** e **Etuk Ubong** -, e um músico franco-camaronês (**James BKS**).

A música dos países africanos onde se fala o português terá representantes angolanas (**Aline Frazão** e **Pongo**) e cabo-verdianos (**Acácia Maior** e **Re:Imaginar Monte Cara**).

De Portugal, vêm **Club Makumba**, **Dulce Pontes**, **Fado Bicha**, **Paulo Bragança**, **Pedro Mafama**, **Sara Correia**, **Simply Rockers Sound System** e **The Secret Museum of Mankind**.

Entre a Galiza e a Catalunha, as músicas de Espanha têm um ano forte, com **Albert Pla**, **Angélica Salvi**, **Baiuca**, **Maruja Limón** e **Niño de Elche**.

Uma nova abordagem ao fado junta Portugal e Espanha no duo **Lina_Raül Refree**.

Ainda da Europa Ocidental chegam duas novas artistas francesas (**Crystal Murray** e **Lucie Antunes**), dois agrupamentos sedados na Bélgica (**Flat Earth Society Orchestra** e **La Chiva Gantiva**) e um grupo londrino (**Steam Down**).

De entre o Mediterrâneo e o Cáucaso, veremos a artista grega **Marina Satti**, o grupo bósnio **Dubioza Kolektiv**, a banda cigana romena **Taraf de Caliu**, a dupla franco-arménia **Ladainiva** e o encontro circassiano **Zaur Nagoy + Jrppej**.

O artista que chega de mais longe é o indiano **Lakha Khan**.

Como é habitual, as geografias do FMM cruzam-se em encontros intercontinentais, este ano com os projetos **Batida B2B DJ Dolores** (Portugal / Brasil), **Guiss Guiss Bou Bess** (Senegal / França) e **KUTU** (Etiópia/França).

Além dos concertos, o FMM Sines oferece um programa de iniciativas paralelas.

O acesso aos concertos mantém o formato de edições anteriores, sendo apenas pagos os concertos noturnos no Castelo e os concertos no auditório do Centro de Artes de Sines. Todos os restantes concertos (concertos da tarde no Castelo e todos os concertos em Porto Covo e na Avenida Vasco da Gama) são gratuitos.

Em Sines, os bilhetes estão à venda no Centro de Artes (até 24 de julho) e no edifício dos antigos correios (a partir de 25 de julho).

Informações completas em www.fmmsines.pt.

Oito concertos a não perder



*Dia 22, dia de abertura, em Porto Covo, vamos festejar à maneira latino-americana com a chilena **Pascuala Ilabaca**.*



*Sábado, 23, ainda em Porto Covo, é dia de dançar com **Baiuca** a modernidade da música tradicional galega.*



*Domingo, 24, a fechar Porto Covo, a revelação da música brasileira, **Marina Sena**.*



*Segunda, 25, no Centro de Artes, **Paulo Bragança** homenageia Adriano Correia de Oliveira.*



*Terça, 26, não perder o concerto especial da **Orquestra Locomotiva (EAAL)** no Castelo.*



*Quarta, 27, **Sara Correia** prova no Castelo porque é um fenómeno do fado.*



*Sexta, 29, **Dulce Pontes** lembra, também no Castelo, porque é uma das melhores vozes de sempre da música portuguesa.*



*E sábado, dia 30, ninguém pode faltar ao concerto da lenda cubana **Omara Portuondo**.*

Sines desperta interesse no setor náutico

Sines atravessa em 2022 uma fase de grande atratividade do ponto de vista dos eventos náuticos, com várias iniciativas realizadas e a realizar.

CAMINHO MARÍTIMO DE SANTIAGO

Entre 30 de maio e 1 de junho, Sines foi escala do cruzeiro "Caminho Marítimo de Santiago em Portugal", que pretende recriar, na costa portuguesa, a viagem da "Barca da Pedra" que, segundo a lenda, transportou o corpo do Santo Peregrino desde Jaffa, na Palestina, até Campus Stella, na Galiza. Liderado pela Upstream – Valorização do Território e pela Fórum Oceano – Associação da Economia do Mar, o cruzeiro contou com duas dezenas de embarcações e veleiros convidados, como a Caravela Vera Cruz (APORVELA), que esteve disponível para visitas. No evento inaugural do cruzeiro, realizado a 31 de maio, no Porto de Pesca, foi também assinalado o Dia do Pescador.

REGATA ARC PORTUGAL

Como acontece há vários anos, a Câmara Municipal de Sines recebeu, no dia 4 de julho, no Museu de Sines, os participantes (21 iates e 60 tripulantes) da regata ARC Portugal, uma iniciativa promovida pelo World Cruising Club, que navega da Biscaia para sul ao longo da costa portuguesa.



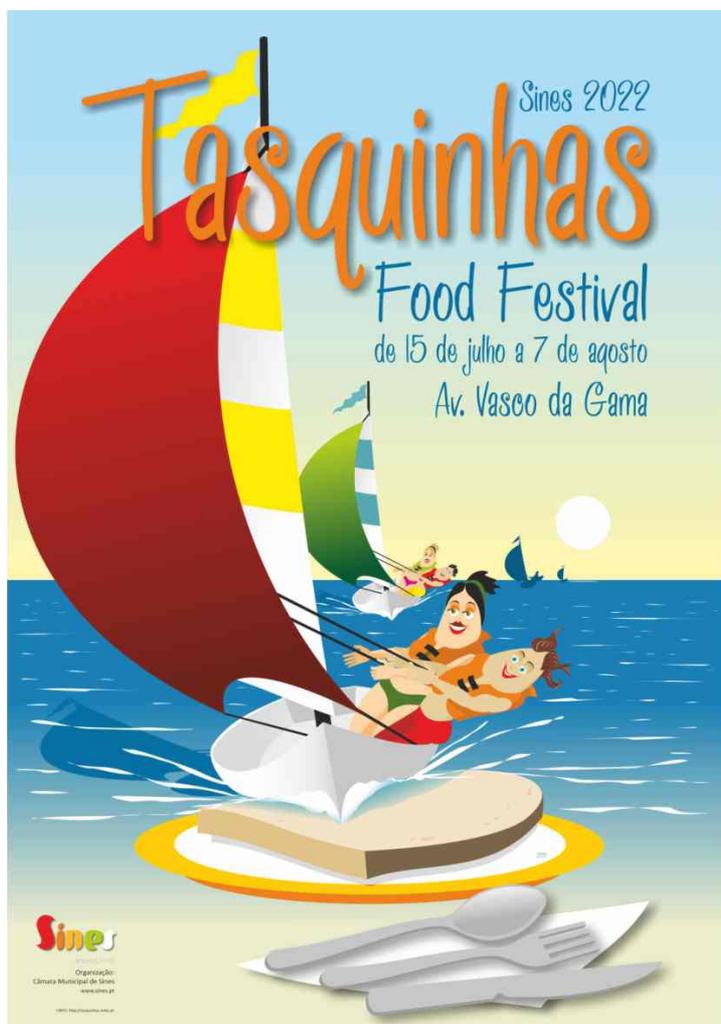
DISCOVERIES RACE 2022

De 26 a 28 de julho, Sines é ponto de paragem para a Discoveries Race 2022, regata atlântica que comemora a viagem de circum-navegação de Fernão de Magalhães e Juan Sebastián Elcano, realizada entre 1519 e 1522. A regata tem início na Corunha, na Galiza, a 19 de julho, e termina em Las Palmas, Gran Canaria, a 7 de agosto, passando por Por-

tosín, Porto, Sines e Funchal. A regata chega a Sines na terça-feira, dia 26 de julho, e parte para o Funchal na quinta-feira, 28 de julho. Trata-se de uma iniciativa idealizada pela European Sailing Association e organizada pelos clubes náuticos das localidades participantes. A Câmara Municipal de Sines apoia.

ESTAÇÃO NÁUTICA DE SINES EM ESPANHA

A Estação Náutica de Sines e as restantes estações náuticas do Alentejo foram recebidas, a 8 de junho, na embaixada de Portugal em Sevilha. As estações foram apresentadas a cerca de 40 operadores turísticos e imprensa especializada espanhola. A presença em Sevilha foi realizada no âmbito do projeto "Internacionalizar + Estações Náuticas do Alentejo", promovido pelo Sines Tecnopolo e pela ADRAL. O vice-presidente da Câmara, Fernando Ramos, esteve presente.



Eventos

Tasquinhas regressam à frente marítima

Depois de dois anos de interrupção devido à pandemia, as Tasquinhas Sines voltam a realizar-se, no recinto habitual da Avenida Vasco da Gama, entre 15 de julho e 7 de agosto.

Com vista para a baía da cidade e para o porto de pesca, as Tasquinhas continuam a combinar uma componente gastronómica e um programa de animação diário, no palco da iniciativa, com concertos diários às 22h00.

Informação atualizada em tasquinhas.sines.pt.

REQUALIFICAR SINES & PORTO COVO

OBRAS CONCLUÍDAS

Monumento a Vasco da Gama embeleza entrada da cidade

A Câmara Municipal de Sines inaugurou, no dia 23 de maio, o novo monumento evocativo da figura de Vasco da Gama, situado na entrada norte da cidade. A cerimónia contou com a presença do chefe do Estado-Maior da Armada, almirante Henrique Gouveia e Melo.

O presidente da Câmara, Nuno Mascarenhas, destacou a importância de valorizar no espaço público "um sinesense que deu novos horizontes ao mundo" e de que todos "devemos ter orgulho".

"Esta é a principal entrada de Sines e, simultaneamente, é um convite à reflexão sobre a nossa vocação atlântica. Costumamos dizer que Sines é a porta de entrada para o mundo. Pois este monumento simboliza isso mesmo, ao evocar a figura de Vasco da Gama, os seus feitos históricos e a nossa tradição oceânica", disse Nuno Mascarenhas.

O almirante Henrique Gouveia e Melo disse sentir-se "honrado" com o convite para inaugurar este "monumento bonito", que evoca a figura de um homem de "uma importância histórica tremenda", que, "pelos seus atos, mudou o mundo", iniciando a era da globalização.

Tendo acabado de comemorar a Semana da Marinha, que assinala a chegada de Vasco da Gama a Calecute, a 20 de maio de 1498, o chefe do Estado-Maior da Armada disse que "quem não tem memória não merece futuro".

O novo monumento, da autoria do escultor português Vítor Ribeiro, fica localizado num dos pontos mais destacados da entrada da cidade, a rotunda de acesso à zona comercial, na A26-1.

Com este monumento, o município reforça a visibilidade em espaço público da figura sinesense com maior relevo na história portuguesa e universal, cuja viagem de descobrimento do caminho marítimo para a Índia abriu um novo capítulo nas relações comerciais e culturais à escala planetária.

Além deste novo monumento, Vasco da Gama já está representado na paisagem urbana de Sines por uma estátua do escultor António Luís Branco de Paiva, inaugurada em 1970 e recentemente restaurada, por ocasião do seu 50.º aniversário.

Está também projetada a instalação de um monumento focado na viagem de descoberta do caminho marítimo para a Índia, num ponto mais interior da entrada norte da cidade.

O Observatório do Mar, centro interpretativo da memória marítima de Sines, atualmente em construção nos antigos Armazéns da Ribeira, também dedicará uma parte dos seus conteúdos à figura de Vasco da Gama.



No monumento, da autoria do escultor Vítor Ribeiro, figuram, à esquerda, as naus da descoberta do caminho marítimo para a Índia e, à direita, o retrato de Vasco da Gama conforme pintado pelo artista Auguste Roquemont, no séc. XIX.



O presidente da Câmara disse que o monumento é «um convite à reflexão» sobre a vocação atlântica de Sines



O almirante Gouveia e Melo destacou a «importância histórica tremenda» da figura de Vasco da Gama

OBRAS CONCLUÍDAS



Repavimentação da Estrada da Provença



Reabilitação do edifício n.º 16 da Rua do Bairro Marítimo

OBRAS EM CONCLUSÃO



Reabilitação do edifício dos Paços do Concelho



Reparação de pavimentos betuminosos da cidade



Reconversão da antiga piscina do Pavilhão dos Desportos em sala polivalente

OBRAS A INICIAR



Remodelação do campo de futebol de 7

A Câmara Municipal de Sines vai remodelar o campo de futebol de 7 do Estádio Municipal, um investimento de 259 531 euros.

O campo atual tem um pavimento em saibro. Com esta obra passará a ser de relva sintética, mais confortável para os utilizadores. Será ainda construída uma bancada, para uma melhor visibilidade e conforto dos espectadores.

Com esta obra, o estádio municipal passará a ter três campos relvados, um de relva natural e dois de relva sintética.

A empreitada tem um prazo de execução de 120 dias.

Município presta serviços online

O Município de Sines disponibiliza, desde 1 de julho, o seu Portal de Serviços Online, acessível em <https://servicosonline.sines.pt>.

Este novo canal de relacionamento com cidadãos e empresas faz parte do processo de modernização administrativa em que se integram a desmaterialização de procedimentos e o atendimento presencial centralizado no Balcão Único, com instalações em Sines e Porto Covo.

O portal permite, após o registo inicial, a submissão de pedidos à Câmara Municipal, sem necessidade de validação adicional da entidade, sem limitação de horário e sem necessidade de deslocação aos serviços do município.

A disponibilização dos serviços disponíveis no portal será um processo contínuo, que culminará com a disponibilização online de todos os tipos de pedidos que podem ser efetuados à Câmara Municipal e que dispensem um contacto presencial.

O portal assume particular relevância na área do urbanismo e da reabilitação urbana, cujas normas para submissão dos pedidos foram alteradas e simplificadas, deixando de ser necessária a entrega de elemento físico (CD ou PenDrive) contendo os documentos em formato digital.

O portal permite, adicionalmente, uma validação do formato e da necessidade de assinatura digital dos elementos, bem como dos elementos mínimos obrigatórios, evitando a submissão de pedidos em desconformidade, poupando tempo e dinheiro aos munícipes.

Com o portal são disponibilizadas fichas de serviço para cada um dos serviços disponibilizados na



<https://servicosonline.sines.pt>

área do urbanismo, contendo informação e indicação dos elementos instrutórios a apresentar.

O Portal de Serviços Online constitui um passo importante no aumento da proximidade e transparência, permitindo, na "Área do/a Muncípe" a consulta dos pedidos efetuados, das respostas expedidas, dos documentos de faturação emitidos pelo município e dos processos de obras em que sejam intervenientes.

A implementação dos serviços online no Município de Sines é um projeto apoiado no âmbito das "Operações de Modernização da Administração Pública", cofinanciadas pelo programa operacional Alentejo 2020 / Portugal 2020. O custo total elegível das operações é de 116 315,37 €, cofinanciado à taxa de 85%, o que se traduz num apoio financeiro FSE / União Europeia de 98 868,06 €.

Transportes

Rodoviária do Alentejo assegura transporte urbano da cidade

O transporte urbano da cidade de Sines é assegurado, desde o início de julho, no âmbito da concessão de transporte público do Alentejo Litoral.

O serviço até aqui prestado diretamente pela Câmara Municipal de Sines através dos seus meios passou a ser prestado pelo vencedor da concessão para toda a sub-região, a Rodoviária do Alentejo.

Um dos requisitos desta mudança é que cada utente atual do serviço urbano de Sines peça um novo passe, emitido pela Rodoviária do Alentejo.

O novo passe pode ser pedido no Balcão Único da Câmara Municipal de Sines. Os passes serão depois emitidos pela Rodoviária do Alentejo e levantados no autocarro, mediante apresentação do comprovativo do pedido, tendo um custo de 5 euros, o qual é liquidado no momento da sua entrega.

A alteração do funcionamento do transporte urbano prende-se com a aplicação do novo Regime Jurídico do Transporte Público de Passageiros, que atribui às comunidades intermunicipais e aos municípios a competência de autoridade de transportes intermunicipais e municipais, respetivamente.

O mesmo regime jurídico prevê que os sistemas de transporte público sejam sujeitos à concorrência, nomeadamente através de concursos de concessão.

Neste domínio, o Município de Sines, por delegação de competências, deliberou que o transporte urbano de Sines integrasse a concessão do Alentejo Litoral, potenciando as sinergias entre os transportes municipais e intermunicipais.



Ambiente

Voluntários limpam a Costa do Norte

No âmbito das Atividades de Educação e Sensibilização Ambiental do Programa Bandeira Azul 2022, a Câmara Municipal de Sines promoveu, a 14 e 15 de maio, mais uma ação de limpeza da Praia da Costa do Norte.

A iniciativa contou com cerca de 70 voluntários que, ao longo de dois dias, ajudaram a retirar cerca de uma tonelada de resíduos de entre a zona da Praia do Guia e o limite norte do concelho.

Esta ação resultou na recolha de um volume de resíduos inferior em relação a iniciativas anteriores, o que se poderá justificar pela regularidade das ações de limpeza naquela zona, organizadas pelo Município, por escolas, por voluntários e por associações como, por exemplo, a Brigada do Mar e a Resgate.

Para além disso, também outros fatores poderão ter contribuído para existir um menor volume de resíduos, tais como melhores desempenhos das estações de tratamento de águas residuais e uma maior sensibilização da população para esta causa.

O facto de haver menos macro lixo no areal, permitiu recolher mais quantidade de micro lixo marinho, entre ele, plásticos muito leves como esferovite e garrafas de água, que têm volume, mas não têm peso. Foram ainda recolhidos muitos plásticos de pequena dimensão, sem peso nem volume,



mas que são altamente prejudiciais ao ecossistema e à vida marinha.

Foram encontrados inúmeros “utensílios” provenientes da atividade piscatória, tendo estes sido encaminhados para projetos que contam com a parceria da Brigada do Mar, nomeadamente, o projeto Plastic Funk.

A atividade “Limpar e Preservar” foi uma organi-

zação da Câmara Municipal de Sines, com o apoio da Brigada do Mar, da ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, do Centro Ciclista Sineense, da Docapesca, da AEMLA - Associação das Escolas da Marinha do Litoral Alentejano, do Agrupamento 744-Escuteiros e de elementos da Fanfara dos Bombeiros Voluntários de Sines.

Ambiente

Escola Básica n.º 3 está mais verde



Para assinalar o Dia Mundial da Árvore, no dia 28 de março, a Escola Básica n.º 3 vestiu-se de verde.

Com a Associação de Pais e Encarregados de Educação (APEEEB3S), a escola comemorou o dia sensibilizando para a importância da preservação da natureza e a valorização da vida, desenvolvendo a atividade “(RE)Plantar - Uma ideia que ajuda a crescer!”, que consistiu na plantação de diversas espécies de árvores no recinto escolar.

A Câmara Municipal de Sines colaborou e acompanhou o projeto e diversas empresas e pessoas a título individual apoiaram adquirindo e apadrinhando árvores, entre elas, a Black Pig, o Bom Remédio, a Ecoslops Portugal, o Espaço Sudoeste de Bruno Pedroso & Irmão, a Galp Refinaria de Sines, a MASA, a Predimed Vasco da Gama e a TML - Transportes Os Três Mosqueteiros, bem como pais a título individual.

Investimento

Sines recebe projeto de hidrogénio

O primeiro-ministro António Costa esteve no Centro de Negócios da Zona Industrial e Logística de Sines (ZILS), a 22 de abril, na sessão de apresentação do projeto MadoquaPower2X, um investimento superior a mil milhões de euros, resultante de uma parceria entre a Madoqua Renewables (Portugal), Power 2X (Países Baixos) e Copenhagen Infrastructure Partners (Dinamarca), que visa a produção de hidrogénio verde e amónia em Sines.

O projeto, que prevê o início da produção para 2024, terá a capacidade de gerar 500 megawatts de energia limpa, tendo como base água e luz solar, e 500 mil toneladas de amónia verde, um combustível obtido através de fontes renováveis.

A sua concretização gerará uma redução de 600 mil toneladas de emissões de carbono por ano. Para além disso, o consórcio aponta para a criação de 200 postos de trabalho diretos.

“Estamos empenhados em dar o nosso contributo para a consolidação da transição energética e em acolher investimentos que apostem cada vez mais em energia verde, pelo que este projeto, que aposta em hidrogénio e amónia verde, vai ao encontro das nossas necessidades”, referiu o presidente da Câmara, Nuno Mascarenhas.

Durante a apresentação, o consórcio referiu que Sines é um local especial para a concretização deste projeto e que “este é um ótimo lugar para



fazer as coisas acontecerem”.

A apresentação contou também com a intervenção do ministro do Ambiente e da Ação Climática, Duarte Cordeiro, que referiu que este investimento em produção de hidrogénio e amónia verde é crucial para o País e que Sines é o local certo para a concretização do mesmo.

A encerrar a sessão, o primeiro-ministro elogiou o investimento, considerando urgente passar à ação. Referiu ainda que o dia 24 de fevereiro de 2022, dia em que se iniciou a invasão da Rússia à

Ucrânia, provou a todos aquilo que já se sabia há muito tempo – “Não há autonomia estratégica da Europa se não houver segurança energética, e para haver essa segurança energética, é fundamental que a Europa aposte na energia que a própria pode produzir”, explicou o primeiro-ministro, António Costa.

Na sessão de apresentação estiveram ainda presentes as embaixadoras da Dinamarca e dos Países Baixos, bem como os secretários de Estado da Internacionalização e do Ambiente e Energia.

Conferência

Transição justa discutida em Sines



O Centro de Artes de Sines recebeu, nos dias 2 e 3 de junho, a II Energy and Climate Summit. A conferência foi organizada pelo projeto Guardiões, uma parceria entre o Fórum da Energia e Clima, o Politécnico de Portalegre e a CCDR Alentejo, com o objetivo de sensibilizar a sociedade civil para o pro-

blema das alterações climáticas e a descarbonização da economia.

“É com a consciência de que o processo de descarbonização corresponde a um processo de readaptação com efeitos múltiplos, que o Plano Nacional de Energia e Clima 2030 aponta para a necessidade

de garantir uma transição justa, democrática e coesa. Esta é uma preocupação que temos relativamente a Sines e aos impactos que a descarbonização da economia terá no nosso concelho e em toda a região”, disse o presidente da Câmara, Nuno Mascarenhas, na abertura da conferência.

Para a secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, Isabel Ferreira, “os desafios do contexto atual económico mundial exigem uma forte aposta no desenvolvimento de estratégias baseadas na sustentabilidade, na competitividade e na inovação, que contribuam para a substituição de fontes de energia convencionais por alternativas que, por um lado, concorram para as eliminações de gases com efeito de estufa, mas, por outro lado, que alterem o paradigma da produção centralizada, do armazenamento de energia, do hidrogénio e dos gases renováveis e, claro, do fundo para a transição justa que visa a transição energética e a descarbonização da economia.”

No encerramento, o secretário de Estado do Ambiente e da Energia, João Galamba, referiu que “Sines é o expoente máximo das novas dinâmicas económicas ao abrigo da nova transição energética e tem todas as condições para ser uma referência na produção, consumo e exportação de hidrogénio e seus derivados face às múltiplas vantagens que apresenta.”

Roteiro da capacitação digital teve início em Sines

Sines recebeu no auditório do Centro de Artes, no dia 27 de maio, o evento de lançamento do Roteiro INCoDe.2030 – Capacitação Digital.

Esta primeira sessão do *roadshow* foi dedicada ao tema da cibersegurança, e contou com o contributo de iniciativas locais e de projetos emblemáticos que promovem a capacitação digital em Portugal, e que contam com o apoio do INCoDe.2030.

“Sines está a captar diversos investimentos e iniciativas em torno da transformação digital e esse é um caminho que se iniciou sem retorno. Por outro lado, a transição digital e a transição energética são dois percursos paralelos, que se acompanham mutuamente e onde se intercetam muitas sinergias. Por fim, mas não menos importante, a modernização das indústrias tradicionais tem uma forte componente de inovação, tecnologia e desenvolvimento e, nesse sentido, as dinâmicas de transição digital constituem relevantes alavancas para a sua concretização”, disse Nuno Mascarenhas, presidente da Câmara Municipal de Sines.

Para Mário Campolargo, secretário de Estado da Digitalização e da Modernização Administrativa, “Sines é hoje uma capital em termos de conectividade”, pelo que fez todo o sentido o lançamento deste roteiro acontecer em Sines.

Mário Campolargo frisou a importância do desenvolvimento de competências digitais de forma acessível e inclusiva – alargadas a toda a população.



“Só uma população mais qualificada e com melhores competências digitais poderá, de facto, aproveitar de forma plena as vantagens deste processo da digitalização. Quem está capacitado para aproveitar plenamente o potencial das tecnologias da informação e comunicação está também

mais preparado para lidar com as consequências negativas do seu uso, como por exemplo o cibercrime, o *cyberbullying*, a desinformação ou, em última análise, a perda da privacidade”, afirmou o secretário de Estado.

Responsabilidade social

Repsol apoia coletividades de Sines

A Repsol Polímeros, a Câmara Municipal de Sines e 25 associações e IPSS's do concelho de Sines assinaram, a 27 de junho, nos Paços do Concelho, protocolos de colaboração relativos a 2022, no âmbito da responsabilidade social da empresa.

Os protocolos materializam-se num apoio total de 70 mil euros da Repsol com o objetivo de apoiar o desporto, a cultura, a proteção civil e a solidariedade no concelho de Sines.

No setor do desporto, são apoiados o Andebol Clube de Sines (2000 €), a Academia de Ginástica de Sines (2000 €), o Clube de Natação do Litoral Alentejano (2000 €), a Associação Recreativa de Dança Sineense (2000 €), o Ginásio Clube de Sines (2000 €), a Independentes Futsal Associação (2000 €), o Sines Surf Clube (1000 €), o Vasco da Gama Atlético Clube (5000 €), o Hóquei Clube Vasco da Gama (2000 €) e a Associação de Caçadores do Concelho de Sines (1000 €)

Na cultura, recebem apoios da Repsol a Associação Arte Velha (1000 €), a Associação de Carnaval de Sines (1000 €), a Contra Regra - Teatro do Mar (5000 €), a SMURSS (1000 €), a Skalabá Tuka (1000 €) e a Associação ProArtes (9000 €).

Na proteção civil, é apoiada a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Sines (10 000 €).

As IPSS's cujas atividades terão o contributo da empresa são a Cercisiago (4000 €), a Santa Casa da Misericórdia de Sines (4000 €), a Associação A Gralha (4000 €), a Cáritas Paroquial de Sines (1000 €), a Associação Caboverdiana (4000 €), a Associação Prosas (2000 €) e a cooperativa Litoral Alentejano Solidário (1000 €).

Ainda com cariz social, é apoiada a associação 4 Patas (1000 €).



INFORMAÇÃO OFICIAL

DESPACHO

Subdelegação de Competências do Vereador José Arsénio no Chefe da Divisão de Obras Municipais

A delegação e subdelegação de competências são instrumentos privilegiados de gestão, competindo aos seus titulares a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e, conseqüentemente, uma gestão mais célere e desburocratizada. Nestes termos, tendo em consideração a delegação e subdelegação de competências que me foram efetuadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação, através do despacho datado de 20/10/2021, subdelego, no Chefe da Divisão de Obras Municipais, Arq. Miguel Inácio Félix da Cruz Falcão, as seguintes competências, ao abrigo do disposto no art.º 36.º, nº 2 e art.º 38.º da Lei nº 75/2013, de 12/09, na redação atual, e sem prejuízo das competências próprias previstas no art.º 15.º da Lei nº 49/2012, de 29/08:

- 1 No âmbito da Divisão de Obras Municipais:
- 1.1 No âmbito da organização, funcionamento e gestão:
Das previstas no artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:
 - 1.1.1 Executar as deliberações da câmara municipal;
 - 1.1.2 Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal;
 - 1.1.3 Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - 1.1.4 Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - 1.1.5 Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
 - 1.1.6 Assinar e visar a correspondência e o expediente necessário à mera instrução de processos, bem como a notificação de atos emanados pelo delegante;
- 2 No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos:
Das previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:
 - 2.1.1 Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - 2.1.2 Justificar faltas;
 - 2.1.3 Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - 2.1.4 Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
 - 2.1.5 Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessário ao exercício da competência decisória do delegante;
- 2.2 As previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte.

- 3 Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
- 4 No exercício das competências subdelegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.
- 5 O subdelegado deve informar o subdelegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação.
- 6 As competências ora subdelegadas são passíveis de subdelegação.
- 7 A presente subdelegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.
- 8 O presente despacho produz efeitos desde o dia 14 de outubro de 2021, ficando deste modo ratificados todos os atos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

O Vereador (No uso de competências delegadas por despacho datado de 20 de outubro de 2021)
José Manuel Guerreiro Arsénio
2021.11.02

DESPACHO

Delegação de Competências do Presidente no Chefe da Divisão de Administração e Finanças

A delegação e subdelegação de competências são instrumentos privilegiados de gestão, competindo aos seus titulares a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a

redução de circuitos de decisão e, conseqüentemente, uma gestão mais célere e desburocratizada. Assim, no exercício dos poderes que me são próprios, nos termos do disposto no artigo 35.º e tendo em consideração o disposto no artigo 38.º ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais e do Estatuto das Entidades Intermunicipais (RJALEI), publicado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12/09, na redação atual, delego, no Chefe da Divisão de Administração e Finanças, Dr. Ricardo Alexandre Ramos Barbosa, as seguintes competências, e sem prejuízo das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08:

- 1 No âmbito da organização, funcionamento e gestão:
Das previstas no n.º 1 do artigo 35.º do RJALEI, designadamente:
 - 1.1.1 Executar as deliberações da câmara municipal;
 - 1.1.2 Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal;
 - 1.1.3 Enviar ao Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação;
- 1.2 As previstas no n.º 3 do artigo 38.º do RJALEI, designadamente:
 - 1.2.1 Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - 1.2.2 Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - 1.2.3 Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
 - 1.3 Assinar e visar a correspondência e o expediente necessário à mera instrução de processos, bem como a notificação de atos emanados pelo delegante.
- 2 No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos:
Das previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 38.º do RJALEI, designadamente:
 - 2.1.1 Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - 2.1.2 Justificar faltas;
 - 2.1.3 Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - 2.1.4 Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
 - 2.1.5 Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessário ao exercício da competência decisória do delegante;
- 2.2 As previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na sua redação vigente, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte.
- 2.3 A competência para a extração de certidões de dívidas, nos termos do artigo 88.º do CPPT.

- 3 Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
- 4 No exercício das competências delegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.
- 5 O delegado deve informar o delegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da delegação.
- 6 As competências ora delegadas são passíveis de subdelegação.
- 7 A presente delegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.
- 8 O presente despacho produz efeitos desde o dia 14 de outubro de 2021, ficando deste modo ratificados todos os atos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

O Presidente da Câmara Municipal (No uso de competências próprias)
Nuno José Gonçalves Mascarenhas
2021.11.10

DESPACHO

Delegação de Competências do Presidente no Chefe da Divisão de Obras Municipais

A delegação e subdelegação de competências são instrumentos privilegiados de gestão, competindo aos seus titulares a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e, conseqüentemente, uma gestão mais célere e desburocratizada. Assim, no exercício dos poderes que me são próprios, nos termos do disposto no artigo 35.º e tendo em consideração o dis-

posto no artigo 38.º ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais e do Estatuto das Entidades Intermunicipais (RJALEI), publicado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12/09, na redação atual, delego, no Chefe da Divisão de Obras Municipais, Arq. Miguel Inácio Félix da Cruz Falcão, as seguintes competências, e sem prejuízo das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08:

- 1 No âmbito da organização, funcionamento e gestão:
Das previstas no n.º 1 do artigo 35.º do RJALEI, designadamente:
 - 1.1.1 Executar as deliberações da câmara municipal;
 - 1.1.2 Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal;
 - 1.1.3 Enviar ao Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação;
- 1.2 Das previstas no n.º 3 do artigo 38.º do RJALEI, designadamente:
 - 1.2.1 Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - 1.2.2 Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - 1.2.3 Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
 - 1.3 Assinar e visar a correspondência e o expediente necessário à mera instrução de processos, bem como a notificação de atos emanados pelo delegante.
- 2 No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos:
Das previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 38.º do RJALEI, designadamente:
 - 2.1.1 Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - 2.1.2 Justificar faltas;
 - 2.1.3 Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - 2.1.4 Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
 - 2.1.5 Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessário ao exercício da competência decisória do delegante;
- 2.2 As previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na sua redação vigente, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte.

- 3 Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
- 4 No exercício das competências delegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.
- 5 O delegado deve informar o delegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da delegação.
- 6 As competências ora delegadas são passíveis de subdelegação.
- 7 A presente delegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.
- 8 O presente despacho produz efeitos desde o dia 14 de outubro de 2021, ficando deste modo ratificados todos os atos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

O Presidente da Câmara Municipal (No uso de competências próprias)
Nuno José Gonçalves Mascarenhas
2021.11.10

DESPACHO

Delegação de Competências do Presidente no Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Estratégica

A delegação e subdelegação de competências são instrumentos privilegiados de gestão, competindo aos seus titulares a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e, conseqüentemente, uma gestão mais célere e desburocratizada. Assim, no exercício dos poderes que me são próprios, nos termos do disposto no artigo 35.º e tendo em consideração o disposto no artigo 38.º ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais e do Estatuto das Entidades Intermunicipais (RJALEI), publicado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12/09, na redação atual, delego, no Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Estratégica, Eng. Pedro Miguel Rosado Alves Martins, as seguintes competências, e sem prejuízo das competências

próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08:

1. No âmbito da organização, funcionamento e gestão:
 - 1.1. Das previstas no n.º 1 do artigo 35.º do RJALEI, designadamente:
 - 1.1.1. Executar as deliberações da câmara municipal;
 - 1.1.2. Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal;
 - 1.1.3. Enviar ao Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação;
 - 1.2. Das previstas no n.º 3 do artigo 38.º do RJALEI, designadamente:
 - 1.2.1. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - 1.2.2. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - 1.2.3. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
 - 1.3. Assinar e visar a correspondência e o expediente necessário à mera instrução de processos, bem como a notificação de atos emanados pelo delegante.

2. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos:
 - 2.1. Das previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 38.º do RJALEI, designadamente:
 - 2.1.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - 2.1.2. Justificar faltas;
 - 2.1.3. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - 2.1.4. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
 - 2.1.5. Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessário ao exercício da competência decisória do delegante;
 - 2.2. As previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na sua redação vigente, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte.

3. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
4. No exercício das competências delegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.
5. O delegado deve informar o delegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da delegação.
6. As competências ora delegadas são passíveis de subdelegação.
7. A presente delegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.
8. O presente despacho produz efeitos desde o dia 14 de outubro de 2021, ficando deste modo ratificados todos os atos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

*O Presidente da Câmara Municipal
(No uso de competências próprias)
Nuno José Gonçalves Mascarenhas
2021.11.10*

DESPACHO

Subdelegação de Competências do Vereador Fernando Ramos no Chefe da Divisão de Administração e Finanças

A delegação e subdelegação de competências são instrumentos privilegiados de gestão, competindo aos seus titulares a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e, conseqüentemente, uma gestão mais célere e desburocratizada. Nestes termos, tendo em consideração a delegação e subdelegação de competências que me foram efetuadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação, através do despacho datado de 20/10/2021, subdelego, ao abrigo do disposto no art.º 36.º, nº 2 e art.º 38.º da Lei nº 75/2013, de 12/09, na redação atual, no Chefe da Divisão de Administração e Finanças, Dr. Ricardo Alexandre Ramos Barbosa, as seguintes competências, e sem prejuízo das competências próprias previstas no art.º 15.º da Lei nº 49/2012, de 29/08:

1. No âmbito da organização, funcionamento e gestão:
 - 1.1. Das previstas no artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:
 - 1.1.1. Executar as deliberações da câmara municipal;
 - 1.1.2. Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal;
 - 1.1.3. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - 1.1.4. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - 1.1.5. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou docu-

mentos constantes de processos arquivados e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

- 1.1.6. Certificar a afixação de documentos, quando obrigatória;
- 1.2. Assinar e visar a correspondência e o expediente necessário à mera instrução de processos, bem como a notificação de atos emanados pelo delegante;
2. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos:
 - 2.1. Das previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:
 - 2.1.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - 2.1.2. Justificar faltas;
 - 2.1.3. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - 2.1.4. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
 - 2.1.5. Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessário ao exercício da competência decisória do delegante;
 - 2.2. As previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte.
 - 2.3. Praticar todos os atos e formalidades necessários, no âmbito da gestão de recursos humanos com a Caixa Geral de Aposentações, ADSE e Segurança Social.
 - 2.4. Praticar os atos de administração ordinária, com vista à participação de acidentes de trabalho, junto das Seguradoras.

3. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
 4. No exercício das competências subdelegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.
 5. O subdelegado deve informar o subdelegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação.
 6. As competências ora subdelegadas são passíveis de subdelegação.
 7. A presente subdelegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.
- O presente despacho produz efeitos desde o dia 14 de outubro de 2021, ficando deste modo ratificados todos os atos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

*O Vice-presidente da Câmara
(No uso de competências delegadas por despacho datado de 20 de outubro de 2021)
Fernando Miguel Ramos
2021.11.15*

DESPACHO

Subdelegação de Competências do Vereador Fernando Ramos no Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social

A delegação e subdelegação de competências são instrumentos privilegiados de gestão, competindo aos seus titulares a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e, conseqüentemente, uma gestão mais célere e desburocratizada. Nestes termos, tendo em consideração a delegação e subdelegação de competências que me foram efetuadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação, através do despacho datado de 14/10/2021, subdelego, na Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, Dr.ª Maria Margarida Martins Gil Mestre, as seguintes competências, ao abrigo do disposto no art.º 36.º, nº 2 e art.º 38.º da Lei nº 75/2013, de 12/09, na redação atual, e sem prejuízo das competências próprias previstas no art.º 15.º da Lei nº 49/2012, de 29/08:

1. No âmbito da organização, funcionamento e gestão:
 - 1.1. Das previstas no artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:
 - 1.1.1. Executar as deliberações da câmara municipal;
 - 1.1.2. Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal;
 - 1.1.3. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - 1.1.4. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - 1.1.5. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
 - 1.1.6. Assinar e visar a correspondência e o expediente necessário à mera instrução de processos, bem como a notificação de atos emanados pelo delegante;
 2. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos:
 - 2.1. Das previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:
 - 2.1.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes deci-

sões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

- 2.1.2. Justificar faltas;
- 2.1.3. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
- 2.1.4. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
- 2.1.5. Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessário ao exercício da competência decisória do delegante;
- 2.2. As previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte.
3. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
4. No exercício das competências subdelegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.
5. O subdelegado deve informar o subdelegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação.
6. As competências ora subdelegadas são passíveis de subdelegação.
7. A presente subdelegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.
8. O presente despacho produz efeitos desde o dia 14 de outubro de 2021, ficando deste modo ratificados todos os atos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

*O Vice-presidente da Câmara
(No uso de competências delegadas por despacho datado de 20 de outubro de 2021)
Fernando Miguel Ramos
2021.11.15*

DESPACHO

Subdelegação de Competências do Ver. Fernando Ramos na Coordenadora da Unidade de Serviços Urbanos

A delegação e subdelegação de competências são instrumentos privilegiados de gestão, competindo aos seus titulares a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e, conseqüentemente, uma gestão mais célere e desburocratizada. Nestes termos, tendo em consideração a delegação e subdelegação de competências que me foram efetuadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação, através do despacho datado de 20/10/2021, subdelego, na Coordenadora da Unidade de Serviços Urbanos, Eng.ª Manuela Ferreira Justino, as seguintes competências, ao abrigo do disposto no art.º 36.º, nº 2 e art.º 38.º da Lei nº 75/2013, de 12/09, na redação atual, e sem prejuízo das competências próprias previstas no art.º 15.º da Lei nº 49/2012, de 29/08:

1. No âmbito da organização, funcionamento e gestão:
 - 1.1. Das previstas no artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:
 - 1.1.1. Executar as deliberações da câmara municipal;
 - 1.1.2. Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal;
 - 1.1.3. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - 1.1.4. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - 1.1.5. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
 - 1.1.6. Assinar e visar a correspondência e o expediente necessário à mera instrução de processos, bem como a notificação de atos emanados pelo delegante;
 2. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos:
 - 2.1. Das previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:
 - 2.1.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - 2.1.2. Justificar faltas;
 - 2.1.3. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - 2.1.4. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
 - 2.1.5. Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessário ao exercício da competência decisória do delegante;
 - 2.2. As previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte.
 3. Deve ser sempre assegurada a submissão a despa-

cho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.

4 No exercício das competências subdelegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.

5 O subdelegado deve informar o subdelegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação.

6 As competências ora subdelegadas são passíveis de subdelegação.

7 A presente subdelegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

8 O presente despacho produz efeitos desde o dia 14 de outubro de 2021, ficando deste modo ratificados todos os atos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

O Vice-Presidente

(No uso de competências delegadas por despacho datado de 20 de outubro de 2021)

Fernando Miguel Ramos

2021.11.15

DESPACHO

Subdelegação de competências na Coordenadora da Unidade de Atendimento e Gestão Documental

A delegação e subdelegação de competências são instrumentos privilegiados de gestão, competindo aos seus titulares a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e, consequentemente, uma gestão mais célere e desburocratizada.

Nestes termos, tendo em consideração a subdelegação de competências que me foram efetuadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e do Sr. Vereador Fernando Ramos, com faculdade de subdelegação, através dos despachos datados de 10 e 15 de novembro de 2021, respetivamente, subdelego, ao abrigo do disposto art.º 38º da Lei nº 75/2013, de 12/09, na redação atual, na Coordenadora da Unidade de Atendimento e Gestão Documental, Dr.ª Cármen Isabel Amador Francisco, as seguintes competências:

1. No âmbito da organização, funcionamento e gestão:
 - 1.1. Das previstas no n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:
 - 1.1.1. Executar as deliberações da câmara municipal;
 - 1.1.2. Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal;
 - 1.2. As previstas no n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:
 - 1.2.1. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - 1.2.2. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - 1.2.3. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
 - 1.3. Assinar e visar a correspondência e o expediente necessário à mera instrução de processos, bem como a notificação de atos emanados pelo delegante.
 - 1.4. Certificar a afixação de documentos;
2. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos:
 - 2.1. Das previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:
 - 2.1.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - 2.1.2. Justificar faltas;
 - 2.1.3. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - 2.1.4. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
 - 2.1.5. Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessário ao exercício da competência decisória do delegante;
 - 2.2. As previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte.
3. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
4. No exercício das competências subdelegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.
5. A subdelegada deve informar o subdelegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação.
6. As competências ora subdelegadas são passíveis de subdelegação.
7. A presente delegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.
8. O presente despacho produz efeitos desde o dia 14 de outubro de 2021, ficando deste modo ratificados todos os atos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes ora

subdelegados.

O Chefe de Divisão

Ricardo Alexandre Ramos Barbosa

2021.11.16

DESPACHO

Subdelegação de competências na Chefe da Divisão Jurídica, Fiscalização e Ambiente

Nos termos do art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, compete aos Dirigentes de Cargo de Direção Intermédia, de 2.º grau, designadamente:

- a) Submeter a despacho do presidente e vereadores, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;
- b) Receber e fazer distribuir pelos serviços da unidade orgânica a correspondência a eles referente;
- c) Propor ao presidente e vereadores tudo o que seja do interesse dos órgãos referidos;
- d) Colaborar na elaboração dos instrumentos de gestão previsional e dos relatórios e contas;
- e) Estudar os problemas de que seja encarregado pelo presidente e vereadores e propor as soluções adequadas;
- f) Promover a execução das decisões do presidente, vereadores e das deliberações dos órgãos nas matérias que interessam à respetiva unidade orgânica que dirige.
- g) Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirige, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos;
- h) Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e alcançar;
- i) Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência;
- j) Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos;
- k) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;
- l) Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os trabalhadores e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar;
- m) Divulgar junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos trabalhadores;
- n) Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos trabalhadores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;
- o) Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;
- p) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores da sua unidade orgânica;
- q) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

Considerando o referido e,

Que nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), bem como da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública Central, Regional e Local do Estado, e que em ambos os diplomas na sua atual redação, está consagrada a faculdade de delegação e subdelegação de competências nos titulares dos cargos de direção intermédia, como forma de desconcentrar administrativamente, com o intuito de promover uma gestão com maiores padrões de eficácia, eficiência e qualidade.

O previsto na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da, Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, também, ainda quanto à possibilidade de delegação e subdelegação nos dirigentes.

O previsto no artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Que se pretende respostas mais céleres junto dos municípios, promover a desburocratização, concretizar os princípios previstos no CPA e no Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, que implementou as Medidas de Modernização Administrativa (MMA), define os princípios gerais de ação a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua atuação face ao cidadão, bem como reúne de uma forma sistematizada as normas vigentes no contexto da modernização administrativa.

O constante da Deliberação da Câmara Municipal de 13/10/202, publicitada pelo Edital n.º 130/2021, e do Despacho n.º 21520/2021, emitido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 20/10/2021, onde se previu a possibilidade de subdelegação nos dirigentes.

No âmbito das matérias conferidas à Divisão Jurídica, Fiscalização e Ambiente (DJFA), desta Câmara Municipal, subdelego na Chefe de Divisão, Dr.ª Ana Filipa Dias Zorrinho, o poder de direção de todos os procedimentos que aí decorram ao abrigo do que dispõe o art.º 55.º do Código do Procedimento Administrativo.

Enesse sentido:

- a) Na ausência de normas jurídicas injuntivas, definir a respetiva estruturação do procedimento, no respeito pelos princípios gerais da atividade administrativa, orientada pelos interesses públicos da participação, da eficiência, da economicidade e da celeridade na preparação da decisão, de acordo com o art.º 56.º do CPA;
- b) Praticar atos de instrução dos procedimentos que correm termos na sua área de atuação, nomeadamente os de preparação e execução necessários à decisão, mesmo quando o procedimento resulte da iniciativa particular, de acordo com o art.º 58.º do CPA;
- c) Providenciar pelo andamento rápido e eficaz, recusando e evitando tudo o que for impertinente e dilatatório, ordenando e promovendo o que seja necessário a um seguimento diligente e à tomada de uma decisão dentro de um prazo razoável, de acordo com o art.º 59.º do CPA;
- d) Propor ao órgão com competência para a decisão final, que seja solicitado auxílio de outros órgãos da administração pública, de acordo com o n.º 1 do art.º 66.º do CPA;
- e) Informar os interessados sobre o andamento dos procedimentos, sempre que o requeriram, bem como dar a conhecer as resoluções definitivas que sobre eles forem tomadas, conforme art.º 82.º do CPA;
- f) Veicular consultas, nomeadamente as decorrentes de imposição legal no âmbito dos procedimentos, bem como solicitar elementos (documentos e informações) indispensáveis ao andamento e à conclusão dos processos, conforme art.º 92.º, n.º 2 do CPA;
- g) Dispensar ou promover a audiência dos interessados, nos termos do art.º 100.º, n.º 3, e 124.º, n.º 1 do CPA;
- h) Averiguar todos os factos cujo conhecimento seja adequado e necessário à tomada de uma decisão legal, podendo recorrer a todos os meios de prova admitidos em direito, nos termos do art.º 115.º do CPA;
- i) Determinar aos interessados a prestação de informações, a apresentação de documentos ou coisas, a sujeição a inspeções e a colaboração noutros meios de prova, conforme estabelece o n.º 1 do art.º 117.º do CPA;
- j) Elaborar o relatório no qual indica o pedido do interessado, resumindo o conteúdo do procedimento, incluindo a fundamentação da dispensa da audiência dos interessados, quando esta não tiver ocorrido, e formular uma proposta de decisão, sintetizando as razões de facto e de direito que a justificam, nos termos do art.º 126.º do CPA;
- k) Prorrogar o prazo de decisão dos procedimentos de iniciativa particular, mediante autorização do órgão competente para a decisão final, nos termos do art.º 128.º, n.º 1 do CPA.

Ainda no âmbito das matérias conferidas à Divisão Jurídica, Fiscalização e Ambiente (DJFA), desta Câmara Municipal, subdelego na Chefe de Divisão, Dr.ª Ana Filipa Dias Zorrinho, poderes para:

- a) Assinar e visar correspondência necessária à mera instrução dos processos, bem como proceder à notificação de atos emanados pela subdelegante, nos termos do art.º 22.º, n.º 8 da Lei da Modernização Administrativa;

No âmbito do art.º 35.º e 38.º, ambos do RJAL, em conjugação com o despacho n.º 21520/2021, de 20/10/2021, emitido pelo Sr. Presidente da Câmara, subdelego, na referida dirigente, poderes para:

Artigo 38.º / n.º 2 / alínea a) / Competência: Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, com respeito pelo interesse do serviço e salvaguarda do interesse público;

Artigo 38.º / n.º 2 / alínea f) / Competência: Autorizar a prestação de trabalho suplementar do pessoal afeto à Divisão, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e dentro dos limites orçamentais;

Artigo 38.º / n.º 3 / alínea l) / Competência: Nomear os respetivos instrutores, nos processos de contraordenação, cuja competência decisória caiba ao Sr.º Presidente ou previstos em quaisquer diplomas e regulamentos que atribuem competências à Câmara Municipal, em função dos recursos humanos disponíveis na respetiva Divisão;

Artigo 38.º / n.º 3 / alínea b) / Competência: Autorizar a realização de despesas até ao limite de 100 euros, por ato.

Artigo 38.º / n.º 3 / alínea m) / Competência: Praticar atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.

- b) Extrair e assinar as certidões de dívida, nos termos do art.º 88.º do Código PPT, com vista a ordenar a execução, por incumprimento de decisão;
- c) Praticar todos os atos e tramitação necessária, decorrente do incumprimento da decisão, nomeadamente o

envio de processos de contraordenação ao Ministério Público, junto do tribunal territorial e materialmente competente; Sempre que a subdelegante considere justificar-se, reserva o direito de chamar a si as competências aqui subdelegadas. Os atos praticados no uso da subdelegação de competências devem fazer menção às mesmas, conforme previsto no n.º 1 do artigo 48.º do CPA.

A presente subdelegação de competências, é aplicável, com as devidas adaptações o disposto nos n.º 2 e 3 do art.º 34.º do RJAL.

A subdelegação de competências em epígrafe produz efeitos a partir de 20 de outubro de 2021, divulgue-se nos lugares de estilo e publique-se o presente despacho em conformidade com o previsto no art.º 56.º do RJAL e no n.º 2 do art.º 47.º do CPA.

*A Vereadora
Filipa Marta Torres Faria
2021.11.22*

DESPACHO

Subdelegação de Competências da Vereadora Filipa Faria no Chefe da Divisão de Administração e Finanças

A delegação e subdelegação de competências são instrumentos privilegiados de gestão, competindo aos seus titulares a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e, conseqüentemente, uma gestão mais célere e desburocratizada.

Nestes termos, tendo em consideração a delegação e subdelegação de competências que me foram efetuadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação, através do despacho datado de 20/10/2021, subdelego, ao abrigo do disposto no art.º 36.º, nº 2 e art.º 38.º da Lei nº 75/2013, de 12/09, na redação atual, no Chefe da Divisão de Administração e Finanças, Dr. Ricardo Alexandre Ramos Barbosa, as seguintes competências, e sem prejuízo das competências próprias previstas no art.º 15.º da Lei nº 49/2012, de 29/08:

1. No âmbito da Área da Gestão Patrimonial integrada na Divisão de Administração e Finanças. – Cfr. Alínea a), subalíneas ix) a xiv) do art.º 4.º do Anexo I do ROSM:

1.1. No âmbito da organização, funcionamento e gestão:

Das previstas no artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:

1.1.1. Executar as deliberações da câmara municipal;

1.1.2. Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal;

1.1.3. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

1.1.4. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

1.1.5. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

1.1.6. Certificar a afixação de documentos, quando obrigatória;

1.1.7. Assinar e visar a correspondência e o expediente necessário à mera instrução de processos, bem como a notificação de atos emanados pelo delegante;

1.2. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos:

Das previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:

1.2.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

1.2.2. Justificar faltas;

1.2.3. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;

1.2.4. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;

1.2.5. Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessário ao exercício da competência decisória do delegante;

1.3. As previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte.

1.4. A competência para autorização de despesas referentes a locações, aquisição de bens e/ou prestação de serviços, e que esta subdelegação de competência compreende a aprovação da necessidade da despesa, a escolha do procedimento prévio, a decisão de contratar e de autorização da despesa, a aprovação das peças de procedimento, bem como as de autorizar o cabimento, compromisso orçamental, adjudicar e autorizar a realização da despesa até ao montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros).

2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.

3. No exercício das competências subdelegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.

4. O subdelegado deve informar o subdelegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação.

5. As competências ora subdelegadas são passíveis de subdelegação.

6. A presente subdelegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

7. O presente despacho produz efeitos desde o dia 14 de outubro de 2021, ficando deste modo ratificados todos os atos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

*A Vereadora
(No uso de competências delegadas/subdelegadas)
Filipa Marta Torres Faria
2021.12.30*

DESPACHO

Subdelegação de competências no Coordenador da Unidade de Educação e Juventude

A delegação e subdelegação de competências são instrumentos privilegiados de gestão, competindo aos seus titulares a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e, conseqüentemente, uma gestão mais célere e desburocratizada.

Nestes termos, tendo em consideração a subdelegação de competências que me foram efetuadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e do Sr. Vereador Fernando Ramos, com faculdade de subdelegação, através dos despachos datados de 10 e 15 de novembro de 2021, respetivamente, subdelego, ao abrigo do disposto art.º 38º da Lei nº 75/2013, de 12/09, na redação atual, no Coordenador da Unidade de Educação e Juventude, Dr. Eurico Nunes, as seguintes competências:

1. No âmbito da organização, funcionamento e gestão:

1.1. Das previstas no n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:

1.1.1. Executar as deliberações da câmara municipal;

1.1.2. Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal;

1.2. As previstas no n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:

1.2.1. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

1.2.2. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

1.2.3. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

1.3. Assinar e visar a correspondência e o expediente necessário à mera instrução de processos, bem como a notificação de atos emanados pelo delegante.

2. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos:

2.1. Das previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:

2.1.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

2.1.2. Justificar faltas;

2.1.3. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;

2.1.4. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;

2.1.5. Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessário ao exercício da competência decisória do delegante;

2.2. As previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte.

3. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.

4. No exercício das competências subdelegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.

5. A subdelegada deve informar o subdelegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação.

6. As competências ora subdelegadas são passíveis de subdelegação.

7. A presente delegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

8. O presente despacho produz efeitos desde o dia 20 de outubro de 2021, ficando deste modo ratificados todos os atos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

*A Chefe de Divisão
Maria Margarida Martins Gil Mestre
2022.01.07*

DESPACHO

Subdelegação de Competências do Vereador Fernando Ramos no Coordenador do Serviço de Desenvolvimento Desportivo

A delegação e subdelegação de competências são instrumentos privilegiados de gestão, competindo aos seus titulares a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e, conseqüentemente, uma gestão mais célere e desburocratizada.

Nestes termos, tendo em consideração a delegação e subdelegação de competências que me foram efetuadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação, através do despacho datado de 20/10/2021, subdelego, no Coordenador do Serviço de Desenvolvimento Desportivo, Dr. Marc Francis Moreira, as seguintes competências, ao abrigo do disposto no art.º 36.º, nº 2 e art.º 38.º da Lei nº 75/2013, de 12/09, na redação atual, e sem prejuízo das competências próprias previstas no art.º 15.º da Lei nº 49/2012, de 29/08:

1. No âmbito da organização, funcionamento e gestão:

1.1. Das previstas no artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:

1.1.1. Executar as deliberações da câmara municipal;

1.1.2. Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal;

1.1.3. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

1.1.4. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

1.1.5. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

1.1.6. Assinar e visar a correspondência e o expediente necessário à mera instrução de processos, bem como a notificação de atos emanados pelo delegante;

2. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos:

2.1. Das previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:

2.1.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

2.1.2. Justificar faltas;

2.1.3. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;

2.1.4. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;

2.1.5. Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessário ao exercício da competência decisória do delegante;

2.2. As previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte.

3. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.

4. No exercício das competências subdelegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.

5. O subdelegado deve informar o subdelegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação.

6. As competências ora subdelegadas são passíveis de subdelegação.

7. A presente subdelegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

8. O presente despacho produz efeitos desde o dia 14 de outubro de 2021, ficando deste modo ratificados todos os atos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

*OVice-Presidente
(No uso de competências delegadas por despacho datado de 20 de outubro de 2021)
Fernando Miguel Ramos
2022.02.03*

DESPACHO

Subdelegação de competências da Vereadora Filipa Faria na Chefe de Divisão de Ordenamento do Território (DOT)

Nos termos do art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, compete aos Dirigentes de Cargo de Direção Intermédia, de 2.º grau, designadamente:

a) Submeter a despacho do presidente e vereadores, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;

b) Receber e fazer distribuir pelos serviços da unidade orgânica a correspondência a eles referente;

c) Propor ao presidente e vereadores tudo o que seja do interesse dos órgãos referidos;

d) Colaborar na elaboração dos instrumentos de ges-

tão previsional e dos relatórios e contas;

- e) Estudar os problemas de que seja encarregado pelo presidente e vereadores e propor as soluções adequadas;
- f) Promover a execução das decisões do presidente, vereadores e das deliberações dos órgãos nas matérias que interessam à respetiva unidade orgânica que dirige.
- g) Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirige, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos;
- h) Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;
- i) Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência;
- j) Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos;
- k) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;
- l) Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os trabalhadores e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar;
- m) Divulgar junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos trabalhadores;
- n) Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos trabalhadores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;
- o) Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;
- p) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores da sua unidade orgânica;
- q) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

Considerando o referido e,

Que nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), bem como da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública Central, Regional e Local do Estado, e que em ambos os diplomas na sua atual redação, está consagrada a faculdade de delegação e subdelegação de competências nos titulares dos cargos de direção intermédia, como forma de desconcentrar administrativamente, com o intuito de promover uma gestão com maiores padrões de eficácia, eficiência e qualidade.

O previsto na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, também, ainda quanto à possibilidade de delegação e subdelegação nos dirigentes.

O previsto no artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Que se pretende respostas mais céleres junto dos munícipes, promover a desburocratização, concretizar os princípios previstos no CPA e no Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, que implementou as Medidas de Modernização Administrativa (MMA), define os princípios gerais de ação a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua atuação face ao cidadão, bem como reúne de uma forma sistematizada as normas vigentes no contexto da modernização administrativa.

O constante da Deliberação da Câmara Municipal de 13/10/202, publicitada pelo Edital n.º 130/2021, e do Despacho n.º 21520/2021, emitido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 20/10/2021, onde se previu a possibilidade de subdelegação nos dirigentes.

Assim, no âmbito das matérias conferidas à Divisão de Ordenamento do Território (DOT), desta Câmara Municipal, por aplicação do art.º 33.º, 35.º e 38.º, ambos do RJAL, em conjugação com o despacho n.º 21520/2021, de 20/10/2021, subdelego na Chefe de Divisão, Arq.ª Maria de Fátima Guiomar de Matos, poderes para:

- 1- No âmbito do poder de direção de todos os procedimentos que aí decorram ao abrigo do que dispõe o art.º 55.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente:
 - a. Na ausência de normas jurídicas injuntivas, definir a respetiva estruturação do procedimento, no respeito pelos princípios gerais da atividade administrativa, orientada pelos interesses públicos da participação, da eficiência, da economicidade e da celeridade na preparação da decisão, de acordo

com o art.º 56.º do CPA;

- b. Praticar atos de instrução dos procedimentos que correm termos na sua área de atuação, nomeadamente os de preparação e execução necessários à decisão, mesmo quando o procedimento resulte da iniciativa particular, de acordo com o art.º 58.º do CPA;

- c. Providenciar pelo andamento rápido e eficaz, recusando e evitando tudo o que for impertinente e dilatatório, ordenando e promovendo o que seja necessário a um seguimento diligente e à tomada de uma decisão dentro de um prazo razoável, de acordo com o art.º 59.º do CPA;

- d. Propor ao órgão com competência para a decisão final, que seja solicitado auxílio de outros órgãos da administração pública, de acordo com o n.º 1 do art.º 66.º do CPA;

- e. Informar os interessados sobre o andamento dos procedimentos, sempre que o requeriram, bem como dar a conhecer as resoluções definitivas que sobre eles forem tomadas, conforme art.º 82.º do CPA;

- f. Veicular consultas, nomeadamente as decorrentes de imposição legal no âmbito dos procedimentos, bem como solicitar elementos (documentos e informações) indispensáveis ao andamento e à conclusão dos processos, conforme art.º 92.º, n.º 2 do CPA;

- g. Dispensar ou promover a audiência dos interessados, nos termos do art.º 100.º, n.º 3, e 124.º, n.º 1 do CPA;

- h. Averiguar todos os factos cujo conhecimento seja adequado e necessário à tomada de uma decisão legal, podendo recorrer a todos os meios de prova admitidos em direito, nos termos do art.º 115.º do CPA;

- i. Determinar aos interessados a prestação de informações, a apresentação de documentos ou coisas, a sujeição a inspeções e a colaboração noutros meios de prova, conforme estabelece o n.º 1 do art.º 117.º do CPA;

- j. Elaborar o relatório no qual indica o pedido do interessado, resumindo o conteúdo do procedimento, incluindo a fundamentação da dispensa da audiência dos interessados, quando esta não tiver ocorrido, e formular uma proposta de decisão, sintetizando as razões de facto e de direito que a justificam, nos termos do art.º 126.º do CPA;

- k. Prorrogar o prazo de decisão dos procedimentos de iniciativa particular, mediante autorização do órgão competente para a decisão final, nos termos do art.º 128.º, n.º 1 do CPA.

2- No âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação:

- a. Arquivar processos por deficiente instrução ou falta de elementos por motivo imputável ao requerente, se este não proceder à sua regularização após notificação para o efeito, nos termos da alínea m) do n.º 3 do art.º 38.º do RJAL;

- b. Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidade burocrática ou similares, nos termos da alínea j) do n.º 3 do art.º 38.º do RJAL;

- c. Conceder licenças para ocupação de espaço público por motivos de obras, nos termos da alínea i) do n.º 3 do art.º 38.º do RJAL;

- d. Proceder ao saneamento e apreciação liminar, nos termos da alínea m) do n.º 3 do art.º 38.º do RJAL;

- e. Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas, nos termos da alínea w) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL;

- f. Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos, nos termos da alínea y) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL;

- g. Emitir alvarás exigidos por lei na sequência da decisão ou deliberação que confirmam esse direito, nos termos da alínea j) do n.º 3 do art.º 38.º do RJAL;

- h. Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obra, nos termos da alínea d) do n.º 3 do art.º 38.º do RJAL;

- i. Promover as consultas às entidades que nos termos da lei devam emitir parecer, autorização, autorização ou aprovação relativamente às operações urbanísticas, nos termos da alínea m) do n.º 3 do art.º 38.º do RJAL;

- j. Autorizar e emitir os pedidos de certidões de confrontações, toponímia e número de polícia, nos termos da alínea g) do n.º 3 do art.º 38.º do RJAL;

- k. Solicitar elementos, documentos ou informações indispensáveis ao andamento e à conclusão dos processos que corram termos na divisão que dirige, nos termos da alínea m) do n.º 3 do art.º 38.º do RJAL.

3- No âmbito da Gestão e Direção dos Recursos Humanos da Divisão:

- a. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, com respeito pelo interesse do serviço e salvaguarda do interesse público, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 38.º do RJAL;

- b. Autorizar a prestação de trabalho suplementar do pessoal afeto à Divisão, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e dentro dos limites orçamentais, nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 38.º do RJAL;

- c. Justificar faltas dos trabalhadores inseridos na respetiva Divisão, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 38.º do RJAL;

- d. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 38.º do RJAL.

4- No âmbito do que dispõe o n.º 3 do art.º 44.º do Código do Procedimento Administrativo, a prática de atos de administração ordinária, designadamente:

- a. A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na respetiva unidade orgânica;

- b. Praticar atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória da subdelegante, nos termos da alínea m) do n.º 3 do art.º 38.º do RJAL;

- c. Promover a publicação das decisões ou deliberações, destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no art.º 56.º do RJAL;

- d. Autorizar a restituição dos interessados de documentos juntos a processos, nos termos da alínea e), do n.º 3 do art.º 38.º do RJAL;

- e. Autorizar a realização de despesas até ao limite de 100 euros, por ato, nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 38.º do RJAL;

- f. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa, nos termos da alínea f) do n.º 3 do art.º 38.º do RJAL.

Sempre que a subdelegante considere justificar-se, reserva o direito de chamar a si as competências aqui subdelegadas.

Os atos praticados no uso da subdelegação de competências devem fazer menção às mesmas, conforme previsto no n.º 1 do artigo 48.º do CPA.

À presente subdelegação de competências, é aplicável, com as devidas adaptações o disposto nos n.º 2 e 3 do art.º 34.º do RJAL.

A subdelegação de competências em epígrafe produz efeitos a partir de 20 de outubro de 2021, divulgue-se nos lugares de estilo e publique-se o presente despacho em conformidade com o previsto no art.º 56.º do RJAL e no n.º 2 do art.º 47.º do CPA.

Sines, 31 de maio de 2022.

A Vereadora

Filipa Marta Torres Faria

2022.05.31

URBANISMO

EDITAL N.º 50/2022

ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO TITULADA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/88, EM NOME DE COOPCÔVO – COOPERATIVA DE CONSTRUÇÃO E HABITAÇÃO DE PORTO COVO, CRL

FILIPA MARTA TORRES FARIA, Vereadora da Câmara Municipal de Sines, no uso de competências delegadas:

Ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, conjugados com a alínea d) do número 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, determina:

A notificação de todos os proprietários de lotes resultantes da operação de loteamento em nome de Coopcôvo – Cooperativa de Construção e Habitação de Porto Covo, CRL, titulado pelo alvará de loteamento nº 2/1988, que incide sobre o prédio sito na Rua Conde Bandeira e Rua José – Porto Covo, para no prazo de 10 dias, a contar da data da afixação do presente edital, se pronunciarem sobre o teor das alterações a introduzir à operação de loteamento.

A alteração proposta traduz-se no aumento da área bruta de construção do lote 3 – fração B, sita na Rua José Faial nº 32, nos termos a seguir indicados:

Lote 3 – Fração “B” – Alteração da área bruta de 99,110 m2 para 124,85 m2; Área coberta de 49,55 m2 para 62,425; Área do logradouro de 35,57 m2 para 22,70 m2.

Os interessados poderão, nos prazos fixados, consultar o respetivo projeto, todos os dias úteis, das 9:00 às 15:30 horas, no Edifício Técnico da Câmara Municipal de Sines – Divisão de Ordenamento do Território, sito na Estrada Nossa Senhoras dos Remédios – São Marcos, em Sines, e se entenderem, apresentar por escrito, exposições ou formular sugestões relativas ao mesmo.

E para constar se passou o presente edital a que vai ser dada a publicidade prevista na Lei.
Sines, 7 de abril de 2022.

A Vereadora

(No uso de competências delegadas por despacho datado de 20 de outubro de 2021)

Filipa Marta Torres Faria

2022.04.11

EDITAL N.º 52/2022

ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO TITULADA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/88, EM NOME DE COOPCÔVO – COOPERATIVA DE CONSTRUÇÃO E HABITAÇÃO DE PORTO COVO, CRL

Nuno José Gonçalves Mascarenhas, Presidente da Câmara Municipal de Sines, ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea d) do número 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, determina:

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

A notificação, por edital, de todos os proprietários de lotes resultantes da operação de loteamento em nome de Coop-covo – Cooperativa de Construção e Habitação de Porto Covo, CRL, titulado pelo alvará de loteamento nº 2/1988, que incide sobre o prédio sito na Rua Conde Bandeira e Rua José Faial – Porto Covo, para no prazo de 10 dias, a contar da data da afixação do presente edital, se pronunciarem sobre o teor das alterações a introduzir à operação de loteamento.

A alteração proposta traduz-se no aumento da área bruta de construção do lote 4 – fração A, sita na Rua José Faial nº 30, Porto Covo, nos termos a seguir indicados:

Lote 4 – Fração “A” – Alteração da área bruta de 99,110 m² para 124,85 m²; Área coberta de 49,55 m² para 62,425; Área do logradouro de 35,57 m² para 22,70 m².

Os interessados poderão, nos prazos fixados, consultar o respetivo projeto, todos os dias úteis, das 9,00 às 15,30 horas, no Edifício Técnico da Câmara Municipal de Sines – Divisão de Ordenamento do Território, sito na Estrada Nossa Senhoras dos Remédios – São Marcos, em Sines, e se o entenderem, apresentar por escrito, oposição relativa ao mesmo.

E para constar se passou o presente edital a que vai ser dada a publicidade prevista na Lei.

Sines, 12 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara

Nuno José Gonçalves Mascarenhas

2022.04.12

AVISO N.º 13/2022

FILIPA MARTA TORRES FARIA, Vereadora da Câmara Municipal de Sines, no uso de competências delegadas:

Nos termos do nº 2 do artigo 78º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, torna público, que a Câmara Municipal de Sines emitiu em 10/05/2022, o Aditamento nº 2, ao alvará de licenciamento de loteamento nº 2/2003, em nome de IPMAEI – Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, que titula a aprovação da alteração à operação de loteamento que incide sobre o prédio sito em Monte Feio - Zona Industrial e Logística de Sines (ZILS) - Parcela E - Zona 1, da freguesia de Sines, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sines sob o nº 3814/20031204, omissis na matriz da respetiva freguesia.

A alteração consiste na junção dos lotes 8 e 16 num único lote, lote 8, que passa a ter as seguintes áreas:

a) Área do lote - 18 919,74 m²; Área de construção - 12 297,83 m²; Área de implantação - 12 297,83 m² - Finalidade – Indústria/Serviços.

b) O número de lotes constituídos passa de 24 para 23, numerados de 1 a 15 e 17 a 24.

Sines, aos 11 de maio de 2022.

A Vereadora

(No uso de competências delegadas por despacho datado de 18 de outubro de 2017)

Filipa Marta Torres Faria

2022.05.11

AVISO N.º 16/2022

FILIPA MARTA TORRES FARIA, Vereadora da Câmara Municipal de Sines, no uso de competências delegadas:

Torna público, nos termos do nº 2 do artigo 78º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, que a Câmara Municipal de Sines, emitiu em 21/06/2022, o Aditamento nº 6, ao alvará de licenciamento de loteamento nº 2/2007, requerido por URP URBAN RENEW - PROJETOS IMOBILIÁRIOS - SICAFI, S.A. contribuinte nº 513762388, que titula a aprovação da alteração da operação de loteamento, designada por Urbanização Investifinatur, Artigo 47º, Secção “EE”, e que incide sobre os lotes 181 e 185, descritos, respetivamente, na Conservatória do Registo Predial de Sines sob os números 1019/19960726 e 1023/19960726, inscritos na matriz, sob os artigos números 1611 e 1610, da respetiva freguesia.

É alterado os polígonos de implantação dos lotes 181 e 185, sem variação das áreas/índices de implantação ou de construção.

Em tudo o omissis se mantém o descrito no alvará de licenciamento nº 2/2007 datado de 24 de abril de 2007 e aditamentos números 1, 2, 3, 4 e 5.
Sines, aos 22 de junho de 2022.

A Vereadora

(No uso de competências delegadas por despacho datado de 20 de outubro de 2021)

Filipa Marta Torres Faria

2022.06.23

EDITAL N.º 77/2022

Nuno José Gonçalves Mascarenhas, Presidente da Câmara Municipal de Sines, ao abrigo do nº 1 do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torna público que, em reunião de câmara extraordinária de 25 de março de 2022, foram tomadas as seguintes deliberações com eficácia externa:

- Escolha e início do procedimento “Fornecimento de combustíveis rodoviários ao abrigo do Acordo Quadro nº 03/2021 da Central de Compras da CIMAL”;
- Aprovada proposta de alienação em hasta pública do Lote A8 do Loteamento Municipal da Ponte Serva em Sines.

O Presidente da Câmara

Nuno José Gonçalves Mascarenhas

2022.06.22

EDITAL N.º 78/2022

Nuno José Gonçalves Mascarenhas, Presidente da Câmara Municipal de Sines, ao abrigo do nº 1 do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torna público que, em reunião de câmara ordinária de 04 de abril de 2022, foram tomadas as seguintes deliberações com eficácia externa:

- Ratificadas as Normas do Concurso de vídeo “filmar para sensibilizar” – 4ª edição;
- Aprovada proposta de atribuição de apoio social escolar para crianças provenientes da Ucrânia;
- Aprovado 4º pedido de prorrogação da empreitada de Requalificação da Escola Básica nº 02 em Sines;
- Aprovado 3º pedido de prorrogação de prazo da Empreitada de Execução da Expansão Nascente da ZIL II, em Sines;
- Aprovada minuta de protocolo com o Agrupamento de Escolas e Escola Secundária Poeta Al Berto no âmbito das transferências de competências;
- Aprovados os documentos da Prestação de Contas Individuais do ano 2021.

O Presidente da Câmara

Nuno José Gonçalves Mascarenhas

2022.06.22

EDITAL N.º 80/2022

Nuno José Gonçalves Mascarenhas, Presidente da Câmara Municipal de Sines, ao abrigo do nº 1 do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torna público que, em reunião de câmara extraordinária de 21 de abril de 2022, foram tomadas as seguintes deliberações com eficácia externa:

- Aprovadas as Normas de Participação no Mercado Tradicional integrado na Feira da Primavera de 2022;
- Aprovada a aquisição de 50 exemplares do livro “Sines Varanda do Oceano”;
- Aprovada minuta de contrato de planeamento referente à Revisão do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Logística de Sines.

O Presidente da Câmara

Nuno José Gonçalves Mascarenhas

2022.06.23

EDITAL N.º 81/2022

Nuno José Gonçalves Mascarenhas, Presidente da Câmara Municipal de Sines, ao abrigo do nº 1 do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torna público que, em reunião de câmara extraordinária de 26 de abril de 2022, foram tomadas as seguintes deliberações com eficácia externa:

- Aprovado 1.º pedido de prorrogação do prazo de execução da Empreitada de Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho;
- Aprovado 2.º pedido de prorrogação do prazo de execução da Empreitada de Reparação de Pavimentos Betuminosos no Concelho de Sines.

O Presidente da Câmara

Nuno José Gonçalves Mascarenhas

2022.06.23

EDITAL N.º 82/2022

Nuno José Gonçalves Mascarenhas, Presidente da Câmara Municipal de Sines, ao abrigo do nº 1 do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torna público que, em reunião de câmara ordinária de 05 de maio de 2022, foram tomadas as seguintes deliberações com eficácia externa:

- Aprovado relatório final com proposta de adjudicação da Empreitada de remodelação do campo de futebol – Estádio Municipal de Sines;
- Aprovada a abertura de procedimento concursal comum para contratação de 1 assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o Gabinete Veterinário Municipal;
- Aprovada a abertura de procedimento concursal comum para contratação de um técnico superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Divisão de Desenvolvimento Local – Cultura e Património Cultural (Museu);
- Aprovada a abertura de procedimento concursal comum para contratação de 1 assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Unidade de Serviços Urbanos – Gestão de Sistemas de Abastecimento de Águas e Saneamento;
- Aprovada a atribuição de apoio financeiro ao Futebol Clube Alvaladense para apoio à organização da 22ª Edição BTT Alvalade – Porto Covo.

O Presidente da Câmara

Nuno José Gonçalves Mascarenhas

2022.06.23

EDITAL N.º 83/2022

Nuno José Gonçalves Mascarenhas, Presidente da Câmara Municipal de Sines, ao abrigo do nº 1 do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torna público que, em reunião de câmara pública de 19 de maio de 2022 foram tomadas as seguintes deliberações com eficácia externa:

- Aprovada a escolha e início do procedimento – Empreitada de execução do Centro de Recolha de Animais em Sines;
- Aprovadas minutas de protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal de Sines as Associações Culturais e Recreativas para o ano 2022, nomeadamente - Contra Regra e ACS – Associação de Carnaval de Sines.

O Presidente da Câmara

Nuno José Gonçalves Mascarenhas

2022.06.23

EDITAL N.º 84/2022

Nuno José Gonçalves Mascarenhas, Presidente da Câmara Municipal de Sines, ao abrigo do nº 1 do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torna público que, em reunião de câmara extraordinária de 27 de maio de 2022, foram tomadas as seguintes deliberações com eficácia externa:

- Aprovado 4º pedido de prorrogação do prazo legal de execução por 60 dias da Empreitada de Execução da Expansão Nascente da ZIL – II, em Sines;
- Aprovada minuta de protocolo de colaboração entre o Município de Sines e Sines Tecnopolo – Associação Centro de Incubação de Empresas de Base Tecnológica Vasco da Gama no âmbito do projeto “Alentejo Azul”.

O Presidente da Câmara

Nuno José Gonçalves Mascarenhas

2022.06.23

Município realizou obra e reduziu dívida em 2021

A Assembleia Municipal de Sines, reunida a 27 de abril, apreciou favoravelmente, por maioria, a Prestação de Contas relativa ao exercício de 2021.

No ano passado, continuaram a fazer-se sentir os efeitos da pandemia, com a necessidade de correspondente resposta do município, quer no combate à doença, quer aos efeitos negativos na economia, famílias e empresas. Estes apoios totalizaram 1 milhão 148 mil e 749 euros.

A continuidade da pandemia teve outros efeitos na gestão, como refere o presidente da Câmara Municipal de Sines, Nuno Mascarenhas, nomeadamente, "na atividade institucional e na construção civil, com uma série de concursos que ficaram desertos, muito embora se tenha conseguido concluir algumas obras, como as requalificações do Bairro da Quinta dos Passarinhos, da Travessa da Ti Carlota, das estradas da Ribeira dos Moinhos e da Ilha do Pessegueiro e da fonte do Jardim das Descobertas, entre outras".

No património, 2021 foi também o ano da abertura ao público das Fábricas Romanas e da casa-forte do Museu de Sines.

Além das operações concluídas e das que já estavam em execução, destaque para o início em 2021 de obras fundamentais como o Observatório do Mar, a qualificação do Canto Mosqueiro e Suporte à Visitação da Costa do Norte, o Parque de Merendas e o seu lavadouro, o Centro Recreativo Sineense, a qualificação da ZIL II e a requalificação da entrada da cidade.

O aumento dos apoios concedidos em bolsas de

estudo aos alunos do ensino superior, a realização de eventos desportivos de dimensão nacional, a retoma gradual da programação cultural e o projeto desenvolvido com a Associação do Comércio Local de Sines para a dinamização do comércio foram outros exemplos de boas notícias para o conselho no ano que passou.

Do ponto de vista estritamente financeiro, o presidente destaca a redução do endividamento do município, que no final de 2021 era de 10,5 milhões de euros, menos 1 milhão do que no período homólogo, e a descida muito acentuada (menos 46 dias) do prazo médio de pagamento face a 2020, passando a situar-se nos 17 dias no final de 2021, o valor mais baixo da última década.

De referir ainda que o Município de Sines não apresenta quaisquer pagamentos em atraso desde maio de 2021.

Na análise orçamental, apresenta-se uma execução da receita de 31,2 milhões de euros (taxa de 88%), correspondendo 60% desse valor (18,6 milhões) a receitas correntes e 39% (12,2 milhões) a receitas de capital. Comparativamente a 2020, a receita cresceu 3,8 milhões, em resultado, sobretudo, da venda de terrenos.

A execução da despesa ascendeu em 2021 a 29,4 milhões de euros, resultando numa taxa de execução de 83%. As despesas correntes foram de 18,9 milhões de euros e as de capital de 10,5 milhões de euros, com um peso relativo de 64% e 36%, respetivamente. Em relação a 2020, a despesa subiu 2,3 milhões de euros (+9%), sendo que a despesa cor-

rente diminuiu 2,7 milhões de euros e a despesa de capital cresceu 5 milhões de euros.

De destacar que o valor da rubrica de aquisição de bens de capital (investimentos) atingiu o montante de 8,8 milhões de euros.

A Prestação de Contas 2021 foi apreciada favoravelmente na Assembleia Municipal de Sines, com votos a favor do PS e votos contra do MAISines e da CDU. Na Câmara, as Contas tinham sido aprovadas com votos no mesmo sentido.

Os vereadores do MAISines justificaram o voto contra os documentos com o que consideram ser uma "visão meramente economicista" na gestão municipal", referindo que "a saúde, educação, a segurança e a promoção de habitação condigna a preços justos não são custos, mas sim investimentos" e defendendo que a "boa gestão da redução da dívida faz-se com uma gestão rigorosa que reduza os gastos supérfluos (...) e não vendendo património".

Para o vereador da CDU, "a Prestação de Contas 2021 demonstra que o executivo PS prossegue a política de entrega de serviços a terceiros, em detrimento da administração direta de serviços, projetos e obras da responsabilidade do Município" e demonstra igualmente o insucesso "em concretizar obras de requalificação urbana e remodelação de equipamentos públicos, permitindo sucessivas prorrogações de prazos por parte dos empreiteiros."

Documentos completos na área Município > Gestão do site www.sines.pt.



A requalificação dos Armazéns da Ribeira para a sua transformação em Observatório do Mar foi uma das obras importantes iniciadas em 2021.



Instituições

Município apoia aquisição de viatura da Cercisiago

A Cercisiago - Cooperativa para a Educação e Reabilitação tem desde 13 de abril uma nova viatura de 9 lugares, para prestar serviço no Lar e Residência Autónoma de Sines.

O Município de Sines apoiou a aquisição da viatura com a atribuição do valor de 15 694,95 €, no âmbito do Programa de Apoio às Associações Culturais, Recreativas e de Solidariedade Social do concelho.

A aquisição teve também o apoio da GTC FCar.



Instituições

Futsal solidário com instituições de Sines

A Federação Portuguesa de Futebol entregou, no dia 13 de maio, à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Sines e à Santa Casa da Misericórdia de Sines, as receitas das bilheteiras da Taça de Portugal de Futsal Placard e da Taça de Portugal Feminina de Futsal, que se disputaram no Pavilhão Multi-usos de Sines, em maio.

O valor apurado para cada instituição foi de 2012 euros.

Estiveram presentes na entrega dos cheques o diretor da Federação Portuguesa de Futebol, Pedro Dias, o presidente da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Sines, Aureliano Guedes, o provedor da Santa Casa da Misericórdia de Sines, Eduardo Bandeira, o presidente e o vice-presidente da Câmara Municipal de Sines, Nuno Mascarenhas e Fernando Ramos.

Esta foi uma iniciativa com o objetivo de promover o desporto ao mesmo tempo que se reforça a sua relação com as populações e a sua responsabilidade social.



Seniores

Ajudar os mais velhos a ganhar competências digitais

A Câmara Municipal de Sines, através da Biblioteca Municipal, desenvolveu em maio e junho sessões de literacia digital para seniores. O objetivo é que o público desta faixa etária aprenda a usar as ferramentas básicas (redes sociais, plataformas de comunicação, apps, correio eletrónico, etc.), diminuindo a infoexclusão. Na foto, umas das sessões realizadas no Espaço Sénior de Porto Covo, a 7 de junho. Também se realizaram sessões no Espaço Sénior do Bairro 1.º Maio.



Seniores

Espaço Sénior do Bairro Marítimo festejou 13 anos

O Espaço Sénior do Bairro Marítimo, inaugurado a 30 de maio de 2009, comemorou o seu 13.º aniversário com a participação dos seus utentes e da comunidade. No dia 3 de junho, realizou-se um mastro de Santo António, com danças de roda e cantares populares dinamizados pelos frequentadores. Também houve baile, animado pelo acordeonista Rodrigo Rodrigues. No dia seguinte, 4 de junho, cantou-se os parabéns ao espaço sénior e teve lugar uma sessão de fados com Daniela Giblott (projeto Fado Até Si).

EDUCAÇÃO



(In)Forma 2022 privilegiou workshops, conversas e visitas

A quinta edição da (In)Forma - Mostra de Educação, Formação e Emprego, uma iniciativa da Câmara Municipal de Sines e parceiros, decorreu em maio.

Em 2022, a (In)Forma foi composta de workshops nas escolas, visitas a empresas, visitas a escolas e centros de formação profissional, momentos de conversa com profissionais e acesso à ferramenta virtual "Inspiring Future".

"Neste modelo da iniciativa, sem feira com expositores, a prioridade foi levar os alunos a contextos reais de trabalho e ao contacto direto com profissionais, educadores e formadores", explicou o vice-presidente da Câmara, Fernando Ramos.

Integrado na (In)Forma, realizou-se a 6 de maio, no auditório do Centro de Artes de Sines, o seminário "Sines na rota do futuro", organizado pelo CLDS 4G Viver + Sines, no âmbito do protocolo com o Sines Tecnopolo e com o apoio da autarquia.

O objetivo deste seminário foi esclarecer os participantes, maioritariamente alunos, sobre os avanços e as alterações que o território de Sines irá sofrer ao longo dos próximos anos.

Concretamente, foram transmitidas aos presentes boas notícias sobre os novos empregos diretos a gerar com a expansão do Terminal XXI da PSA (a decorrer), os empregos qualificados a criar no centro de dados da Start Campus (já em construção), a oferta formativa e o projeto da escola superior em Sines do Instituto Politécnico de Setúbal, as novas instalações do IEFP em Santo André (antigo PIAGET), para formar profissionais nas áreas das tecnologias e das indústrias, e a intenção do Sines Tecnopolo em expandir a sua área de incubação de empresas.

Na seminário, o vice-presidente Fernando Ramos destacou o "novo ciclo de investimento" que Sines atravessa nas "áreas das transições energética e digital e no reforço do domínio portuário" e disse esperar que o seminário tenha sido um contributo para que os jovens se sintam "mais capacitados para uma boa tomada de decisão relativamente ao seu futuro".

Além do programa de workshops e visitas, a (In)Forma 2022 contou ainda com dois momentos de conversa com profissionais de diversas áreas de atividade, nos dias 25 e 26 de maio, no Centro de Artes de Sines.



Município alarga bolsas de estudo a mais alunos

A Câmara Municipal de Sines apoiou 85 alunos com bolsas de estudo do ensino superior no ano letivo 2021/2022.

A atribuição de bolsas de estudo também abrangeu, no ano letivo que agora terminou, alunos que frequentaram mestrados ou CTeSP (Cursos Técnicos Superiores Profissionais).

Para a generalidade dos alunos, o valor de cada bolsa foi de 1200 euros. Para alunos da Universidade Aberta ou que tenham frequentado Cursos Técnicos Superiores Profissionais, ministrados em instituições de Ensino Superior, o valor aprovado foi de 600 euros.

"O Município de Sines tem procurado dar o seu contributo a cada vez mais jovens com uma situação financeira desfavorável porque considera que todos merecem ter as condições necessárias para prosseguir os seus estudos. Por isso, este ano alargámos a atribuição de bolsas também a alunos que frequentam mestrados ou Cursos Técnicos Superiores Profissionais", explicou o vice-presidente da Câmara, Fernando Ramos.

O investimento global em bolsas de estudo no ano letivo 2021/2022 foi de 95 400 euros, mais 8,8% que em 2020/2021 (87 000 euros) e mais 22% que em 2019/2020 (74 000 euros).



Dia da Criança vivido nos recreios das escolas

A Câmara Municipal de Sines assinalou o Dia da Criança, 1 de junho, com atividades nos recreios do ensino pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico. Ao longo do dia, cinco equipas de "brincadores", formadas maioritariamente por professores das Atividades de Enriquecimento Curricular, animaram os recreios das escolas com jogos, músicas e brincadeira.

DESPORTO

Provas



Taças de Portugal de Futsal Sporting e Nun'Álvares triunfam em Sines

O Sporting CP, na competição masculina, e o GCR Nun'Álvares, na competição feminina, venceram as Taças de Portugal de Futsal Placard disputadas no Pavilhão Multiusos de Sines entre 18 e 22 de maio.

O Sporting CP conquistou a taça masculina depois de ter vencido o CR Candoso, por 9-2, nos quartos de final, o CRC Quinta dos Lombos, por 4-1, nas meias-finais, e o SL Benfica, por 4-3, na final.

Participaram também na Taça de Portugal masculina as equipas do CR Leões Porto Salvo, do CS Marítimo Madeira, do Eléctrico FC e do ADCR Caxinas Poça Barca.

Na final da prova feminina, o GCR Nun'Álvares venceu o SL Benfica por 4-1 após grandes penalidades (1-1 no tempo regulamentar). Nas meias-finais, tinham levado a melhor sobre o FC Águias Santa Marta e o Novasemente GD.

Nos últimos anos, o Pavilhão Multiusos de Sines tem sido uma das "arenas" mais utilizadas para finais de futsal. Acolheu os derradeiros encontros das Taças de Portugal de futsal masculino e feminino, em 2015, e as edições de 2017/2018, 2018/2019 e 2020/2021 da Taça da Liga da modalidade.

Esta competição foi organizada pela Federação Portuguesa de Futebol, com a colaboração da Associação de Futebol de Setúbal e os apoios do Instituto Português do Desporto e Juventude e da Câmara Municipal de Sines.

Sines Corre Mais > Corrida solidária dá 15 bolsas

A Associação Desportiva + Inclusão, em parceria com a Câmara Municipal de Sines, promoveu a edição inaugural do evento solidário Sines Corre Mais, no dia 19 de junho, na Praia Vasco da Gama. A verba apurada foi de 7500 euros.

O objetivo foi o de correr ou caminhar em prol da solidariedade e da inclusão e o valor angariado com as inscrições irá permitir atribuir 15 bolsas desportivas a crianças e jovens de Sines com carência económica comprovada.

O evento contou com uma corrida de 10 km, uma caminhada de 5 km e uma corrida para crianças, procurando incentivar a prática desportiva e a atividade física entre pessoas de todas as idades.

Através das bolsas desportivas será financiada a prática anual de uma atividade, à escolha da criança/jovem, com todo o equipamento necessário, mensalidades e seguros, possibilitando assim o acesso ao desporto e ao exercício físico e promovendo a saúde e a vida saudável.

A corrida teve a presença especial de Mário Rui, internacional português de futebol, natural de Sines.

Raid BTT > Festa do BTT voltou a Porto Covo

Porto Covo recebeu, no dia 15 de maio, a 22.ª edição do Raid BTT Alvalade - Porto Covo. O evento contou com cerca de 3500 participantes provenientes de várias regiões de Portugal e Espanha.

A prova contou com dois percursos, um de 70 quilómetros (Alvalade – Porto Covo) e outro de 120 quilómetros (Alvalade – Porto Covo – Alvalade).

Organizada pelo Futebol Clube Alvaladense, a prova teve o apoio da Câmara Municipal de Sines e da Junta de Freguesia de Porto Covo.

Prova de Mar > Nadar em águas abertas

A Praia Vasco da Gama acolheu, no dia 12 de junho, a 18.ª Prova de Mar Baía de Sines, arranque do XV Circuito Nacional de Águas Abertas da Federação Portuguesa de Natação.

O evento contou com uma prova de águas abertas de 1000 metros para público em geral e federados, onde os vencedores foram Hugo Rocha e Susana Mateus.

Na prova oficial (para federados) de 3000 metros venceram Pedro Pinotes (Sporting) e Joana Rodrigues (Condeixa).

Foi uma organização do Clube de Natação do Litoral Alentejano.



LUIS GUERREIRO



Gira-Vôlei > Voleibolistas de Sines brilham na sua terra

O Gira-Volei, um jogo de iniciação à modalidade destinado aos jovens com idades entre os 8 e os 15 anos, aconteceu no dia 11 de junho no Pavilhão Multiusos de Sines.

Os atletas sinienses destacaram-se com excelentes resultados. Em Minis B Masculino e Feminino, João Guerreiro e Manuel Franco conseguiram o 3.º lugar e Mafalda Madeira e Joana Romão foram primeiras.

Na categoria de Infantis Femininos, Iara Duarte e Letícia Silva conseguiram o 1.º lugar. Sofia Alves e Núria Correia conseguiram o 2.º lugar e Marta Galvão e Marta Martins ficaram em 3.º lugar.

Sara Moiteiro e Catarina Guerreiro conquistaram o 2.º lugar na categoria de Juvenis Femininos e Mariana Silva e Mafalda Sampaio conseguiram o 3.º lugar.

Em Juniores Femininos, ficaram em 2.º lugar Bruna Gonçalves e Beatriz Santos. Nádia Brissos e Nicole Gonçalves conseguiram o 3.º lugar.

Por fim, Daniela Ramos e Mafalda Martins conquistaram o 1.º lugar na categoria de Seniores Femininos.

A atividade foi organizada pela Associação de Voleibol do Alentejo e Algarve, com o apoio do Ginásio Clube de Sines e da Câmara Municipal de Sines

Festival Escola Municipal de Natação > "Família" da natação juntou-se na piscina municipal

A Piscina Municipal Carlos Manafaia recebeu, no dia 18 de junho, o Festival Escola Municipal de Natação, que contou com cerca de 97 participantes com idades entre os 10 meses e os 15 anos.

O Festival consistiu num momento de convívio entre os participantes, onde os utentes da Escola Municipal de Natação puderam mostrar as habilidades aquáticas adquiridas ao longo da época e participar em jogos e atividades lúdicas.

No final, todos os participantes receberam um certificado de participação no festival e os utentes que integram as aulas de nível 1 e 2 e concluíram os respetivos níveis receberam os certificados da Federação Portuguesa de Natação de conclusão de nível.

Reconhecimento do mérito

Futebol

Ginásio Clube de Sines é vice-campeão distrital INATEL

O vice-presidente e responsável pelo Desporto da Câmara Municipal de Sines, Fernando Ramos, recebeu a 11 de maio, nos Paços do Concelho, a equipa masculina de futebol do Ginásio Clube de Sines (GCS), que se sagrou vice-campeã da Liga de Futebol INATEL 2021/2022 (distrito de Beja).

Na final da competição, o GCS perdeu 2-3 com o Olival Queimado nas grandes penalidades, após um empate a uma bola no tempo regulamentar.

Para chegar à final, o clube de Sines foi campeão de série, onde nos 20 jogos realizados obteve 18 vitórias, dois empates e zero derrotas. No jogo da meia-final, o Ginásio venceu o Faro do Alentejo por 4-1.

De salientar ainda que o GCS foi o melhor ataque e a defesa menos batida e teve o melhor marcador da competição.

O vice-presidente Fernando Ramos ouviu e deu os parabéns aos atletas e responsáveis do clube por este resultado e afirmou a disponibilidade da Câmara Municipal para apoiar em tudo o que for necessário e estiver ao seu alcance.



Artes marciais

Bruno Correia é campeão português de jiu-jitsu

O vice-presidente Fernando Ramos recebeu no dia 17 de maio, nos Paços do Concelho, o siniense Bruno Correia, campeão português da modalidade de jiu-jitsu brasileiro em 2022.

Bruno, que é Master 3 Faixa Roxa na categoria de peso até 82 kg, conquistou este título no dia 14 de maio, em Lisboa, prémio que se junta, no seu palmarés, aos títulos de campeão nacional 2021 e vice-campeão português 2021.

O lutador integra a Alentejo Old Dogs Team, que tem base em Grândola, mas também dá treinos em Sines, uma equipa onde destaca a importância do trabalho dos professores Neo Barbosa e Manel Burnay.



Atualmente com 41 anos, Bruno concilia a sua paixão pelo jiu-jitsu com a atividade profissional como técnico de operação na Repsol, onde o facto de trabalhar por turnos e as competições serem sempre ao fim de semana é uma dificuldade que tem conseguido ultrapassar.

Na receção ao atleta, o vice-presidente Fernando Ramos deu os parabéns a Bruno Correia pelos títulos obtidos, ouviu de viva voz a sua experiência na modalidade e realçou o seu exemplo de dedicação ao desporto.

Ginástica

Academia com excelentes resultados nacionais

O vice-presidente Fernando Ramos visitou atletas e treinador da Academia de Ginástica de Sines no Pavilhão Multiusos. A visita, realizada a 27 de maio, deveu-se aos excelentes resultados obtidos nos Campeonatos Nacionais de Trampolins 2022, que decorreram em Porto de Mós.

No campeonato, destacou-se o excelente resultado de Leonor Grulha, que conseguiu apuramento para o Campeonato da Europa.

Também Martim Lopes, Íris Gonçalves, Anna Likhonina e Vanessa Sztan se destacaram em Porto de Mós, sagrando-se campeões nacionais.

No sincronismo, foram campeãs nacionais Anna Likhonina/Anna Odaini e Vanessa Sztan/Leonor Grulha. Madalena Almeida/Íris Gonçalves foram vice-campeãs nacionais e as estreantes Lara Vilar/Inês Beja conseguiram o 3.º lugar na sua primeira presença.

Por equipas, destacou-se o 2.º lugar da equipa formada por Madalena Almeida, Íris Gonçalves, Lara Vilar e Inês Beja, assim como o 3.º lugar conseguido pelas ginastas Bárbara Correia, Madalena Francisco, Maria Ventura e Camila Gonçalves.



Voleibol

Ginásio CS destaca-se no campeonato nacional de Gira-Vólei

O vice-presidente Fernando Ramos recebeu no dia 7 de junho, nos Paços do Concelho, atletas do Ginásio Clube de Sines que obtiveram excelentes resultados no Campeonato Nacional de Gira-Vólei.

As atletas competiram nos dias 4 e 5 de junho, no Campeonato que decorreu em Castelo de Vide, com a presença de 600 atletas de todo o país.

As duplas Joana Sousa/Beatriz Pereira (16-18 anos) e Joana Romão/Mafalda Madeira (11-12 anos) destacaram-se, sagrando-se campeãs nacionais nos respetivos escalões.

Para além de congratular as campeãs nacionais na receção, Fernando Ramos parabenizou igualmente, em nome do Município de Sines, as restantes duplas, compostas por Laura Brissos/Maria Lourenço, Mafalda Sequeira/Constança Rasteiro, Rafael Duarte/Afonso Santos, Núria Correia/Sofia Alves, Letícia Silva/Joana Cabrita, Marta Martins/Marta Galvão e Mafalda Sampaio/Mariana Silva. Recordou ainda que, em 2020 e por via das suas atletas Mafalda Martins e Daniela Ramos, já o clube havia conquistado tão importante resultado.



Futebol

Iniciados do VGAC campeões distritais da 2.ª divisão

No âmbito da conquista do Campeonato Distrital de Setúbal da 2.ª Divisão, a equipa de iniciados do Vasco da Gama Atlético Clube foi recebida, nos Paços do Concelho, pelo presidente e pelo vice-presidente da Câmara, Nuno Mascarenhas e Fernando Ramos, após terem recebido, no dia 5 de junho, a Taça de Campeão Distrital no Estádio Municipal de Sines.

Na receção à equipa, Nuno Mascarenhas e Fernando Ramos congratularam todos, em nome do Município, pelos excelentes resultados, fazendo votos para que continuem com o bom trabalho. Enaltecera ainda a importância do trabalho destes jovens e do clube para o futuro do desporto em Sines.





© ANTI.PRO.ART

Comemorações

48 anos da Revolução assinalados

O Município de Sines, com a colaboração de várias entidades locais, assinalou os 48 anos da Revolução dos Cravos.

O ponto alto das comemorações aconteceu no dia 24 de abril, a Noite da Liberdade, com concerto pela cantautora Mafalda Veiga e espetáculo de fogo de artifício.

Ainda no dia 24, também no Castelo, a Escola das Artes do Alentejo Litoral comemorou mais um aniversário com um concerto pelas suas orquestras.

As iniciativas protocolares - hastear da bandeira e sessão solene da Assembleia Municipal - realiza-

ram-se no dia 25.

As comemorações contaram também com a participação das coletividades. A Associação do Comércio Local de Sines promoveu mais uma mostra gastronómica, a associação Resgate organizou iniciativas de literacia oceânica e suporte básico de vida e a Prosas fez uma caminhada.

Numa parceria entre o Capoeira Sul da Bahia e os Skalabá Tuka realizou-se o programa "Joga Bonito", com capoeira e batucada.

O programa desportivo teve atividades do Clube de Natação do Litoral Alentejano (torneio master

e torneio do Litoral Alentejano), do Hóquei Clube Vasco do Gama (torneio de hóquei para benjamins e escolares) e do Clube Náutico de Sines (batismo de kayaks).

Completaram o programa a projeção de um documentário sobre o 25 de Abril para as escolas, pelo Arquivo Municipal, uma exposição temática na Biblioteca Municipal, a apresentação online do projeto Casa da Memória, pelo Serviço Educativo e Cultural do CAS, e a apresentação do livro "As Pessoas Invisíveis", de José Carlos Barros, na livraria A das Artes.

Feira

Primavera "oriental" no centro histórico

A Feira da Primavera voltou a colorir o centro histórico de Sines, de 6 a 8 de maio.

Mais uma vez, esta iniciativa municipal, que tem como objetivo dinamizar o centro histórico da cidade e o comércio local, subdividiu-se em três componentes: espetáculos, animação para as famílias e mercado tradicional com 80 expositores de produtos típicos da região e artesanato. As 1001 Noites foram o tema das decorações.

No Castelo, apresentaram-se o Teatro do Mar, com o seu espetáculo "Mutabilia", e os jovens artistas Bárbara Tinoco e Tomás Adrião.

A companhia XPTO animou o recinto da feira e trouxe dois espetáculos com encanto oriental: "Salta da Lâmpada" e "As 1001 chamas", ambos na Praça Tomás Ribeiro.

Os artistas catalães da companhia Tombs Creatius voltaram ao Castelo de Sines com a sua criação "Secrets".

Houve ainda oficinas de reciclagem pela Biblioteca Municipal e uma sessão da Hora do Conto, pela equipa de mediação da leitura do Serviço Educativo e Cultural.



CULTURA

Nuno Cera reflete sobre Sines em transformação

O Centro de Artes de Sines acolhe, entre 9 de julho e 16 de outubro, a exposição "Luzes Distantes", do artista Nuno Cera.

"Luzes Distantes" é uma investigação artística sobre o território de Sines e o momento inicial de transição energética e digital. Pretende retratar este território através de um olhar sobre o Porto de Sines e os seus movimentos, a indústria energética e as suas máquinas e os seus fluxos, o descomissionamento da Central Eléctrica da EDP e o seu novo futuro.

O *datacenter*, o cabo ótico transatlântico e alguns retratos de natureza são também elementos na construção do trabalho.

O resultado é uma exposição de fotografia e de vídeo e também uma publicação, realizada em colaboração com críticos convidados.

A ambição é a de criar uma memória visual deste momento único na história de Sines e ao mesmo tempo produzir uma experiência artística que convida o público a refletir sobre questões contemporâneas que afetam a nossa sociedade.

A exposição é organizada pela Câmara Municipal de Sines, tem curadoria de José Mouro e Julia Albani e é apoiada pela Fundação EDP / maat.



Sines continua a olhar Al Berto

O ciclo que convida a comunidade a conhecer ou visitar Al Berto, "Olhares sobre Al Berto", apresentou novas atividades em junho.

No dia 25, o auditório do Centro de Artes recebeu o espetáculo "Sines Vive Al Berto", fruto da contribuição de vários elementos da comunidade de Sines, originários dos mais variados e improváveis setores, que leram a obra "Mar-de-Leva". Foi um convite ao conhecimento ou ao reencontro da comunidade com a escrita e obra de Al Berto.

Entre 13 e 30 de junho, no piso 1 do CAS, esteve patente a exposição "Subterrâneos da cidade à velocidade dos pipelines", de Eduardo Cardoso. Foi apresentado um conjunto de abstrações através de textos de Al Berto.

O Ciclo apresentou também, entre 15 e 30 de junho, o portfólio dos alunos do 12.º F da Escola Secundária Poeta Al Berto criado a partir da obra "A Secreta Vida das Imagens", de Al Berto.

Por fim, esteve disponível em itinerância a exposição "Olhares sobre Al Berto", uma mostra de trabalhos dos alunos do 10.º ano na disciplina de Desenho A da Escola Secundária Poeta Al Berto.

Em 2022, assinalam-se os 74 anos do nascimento e os 25 da morte de Al Berto.



Ajudar a formar públicos e crianças criativas

A culminar as atividades que tem vindo a realizar mensalmente, o Serviço Educativo e Cultural do Centro de Artes organizou, entre 13 e 21 de maio, um encontro de artes para as escolas e famílias do concelho.

O programa deste evento final do Ciclo CRIA 2021/2022, para público dos bebés aos adultos, mas sempre com o foco na criança, incluiu peças teatrais, sessões de cinema, conversas com escritoras (Rosa Montez e Carmen Garcia), contos, uma masterclass de dança criativa, uma aula aberta pela banda da SMURSS e uma pequena feira do livro.

O Ciclo CRIA é um programa centrado na criatividade e no ato de criar. Pretende, sobretudo, ajudar a formar crianças / indivíduos criativos, críticos e acima de tudo participativos na área cultural.





Museu

Memórias de São Torpes voltaram aos Jerónimos

Depois do lançamento em Sines, em dezembro de 2021, o Museu de Sines apresentou o livro "Memórias da Praia de São Torpes", a 18 de abril, no Museu Nacional de Arqueologia, Mosteiro dos Jerónimos, em Lisboa.

O livro é o catálogo da exposição com o mesmo nome que esteve patente no Museu Nacional de Arqueologia em 2016 e no Museu de Sines em 2017.

Estiveram presentes na sessão o presidente da Câmara, Nuno Mascarenhas, o coordenador do catálogo e da exposição, Ricardo Pereira, o diretor do Museu Nacional de Arqueologia, António Carvalho, o diretor-geral do Património Cultural, João Carlos dos Santos, e o diretor do UNIARQ - Centro de Arqueologia da Universidade de Lisboa, Carlos Fabião.

Da devoção religiosa à arqueologia, da natureza às figuras históricas, do uso para lazer às transformações da indústria, "Memórias da Praia de São Torpes" permite conhecer melhor, em extensão e profundidade, uma das praias portuguesas mais ricas em património cultural.

A lenda e o santo que dão nome à praia, a jangada tradicional, os arqueólogos que, desde o século XVI, por ali passaram, os restaurantes e a chegada do Gabinete de Área de Sines são alguns dos temas abordados.

O projeto "Memória da Praia de São Torpes", incluindo o catálogo, teve o apoio do programa Tradições da EDP.



Arquivo

A memória digital também merece ser preservada

O Salão Nobre dos Paços do Concelho recebeu, no âmbito do Dia Internacional dos Arquivos, 9 de junho, uma oficina sobre a preservação da memória digital em linha.

A oficina deu a conhecer como tem vindo a ser preservada a informação dos voláteis sítios eletrónicos e como é possível contribuir para escrever a história dos nossos dias.

O serviço Arquivo.pt, uma infraestrutura de investigação da Unidade de Computação Científica da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, que permite pesquisar e aceder a páginas da web arquivadas desde 1996, também participou na iniciativa, em colaboração com o Arquivo Municipal da Câmara Municipal de Sines.

Apresentou-se o caso específico de Sines e das ações de recolha e registo do Arquivo Municipal para o registo de notícias eletrónicas sobre o concelho.

A gravação da oficina está disponível na conta [youtube.com/cmsines](https://www.youtube.com/cmsines).



Biblioteca Municipal

Um dia de homenagem à cultura da Ucrânia

No Dia Mundial do Refugiado, 20 de junho, ao longo do dia, a Biblioteca Municipal de Sines prestou homenagem ao povo ucraniano, enaltecendo as suas tradições, nomeadamente a literatura, a música, a gastronomia, o vestuário tradicional e as suas belas paisagens.

Ao final da tarde, no átrio do Centro de Artes de Sines, atuou a cantora e pianista Kateryna Ávdysh.

Kateryna Ávdysh tem 19 anos, é de Kyiv, e teve que interromper os seus estudos musicais por causa da invasão da Ucrânia pela Federação Russa.

Kateryna está a viver em Lisboa e, em maio, realizou uma residência artística em Sines, com o artista Charlie Mancini.

Arquivo Aberto

Do sítio das Índias ao Bairro Marítimo - Parte III



Marcha pela Rua Capitães de Abril, Greve Verde, 28 de Maio de 1982. Arquivo Municipal de Sines, Câmara Municipal de Sines, Coleção Fotográfica, Cfo094.

O ano é 1946, e estamos ainda no sítio das Índias, que começava a ser denominado oficialmente como Bairro Marítimo. Um inquérito realizado em Março desse ano identificou 580 pessoas aí residentes (1). Os dados do VIII Recenseamento da População relativo a 12 de Dezembro de 1940 indicaram o Concelho de Sines como sendo habitado por 8848 pessoas. Desta forma, os habitantes do Bairro Marítimo constituíam, nos anos 40 do século XX, 7% de toda a população do concelho.

O inquérito foi organizado por chefe de família. Para cada chefe de família identificava-se o nome, o número de pessoas a cargo, a profissão, o estado da barraca e a existência de camas, vestuário e roupa de cama. No Bairro Marítimo, residiam todos aqueles que eram marítimos, mas que não tinham obtido casa no Bairro dos Pescadores, bem como operários e outros trabalhadores indiferenciados e várias mulheres solteiras ou viúvas. A maior parte dos chefes de família eram marítimos (43%), trabalhadores (18%) e corticeiros (16%). As mulheres chefes de família eram apenas 18%, sendo salgadeiras de peixe, vendedoras de fruta, lavadeiras e domésticas. Entre os dez indigentes registados, seis eram mulheres. A pobreza era agravada pela solidão e pela impossibilidade de partilha de receitas e despesas. Apenas uma destas mulheres vivia acompanhada.

Algumas das barracas já tinham telhas. As licenças eram dadas para a construção de barracas de madeira com as dimensões de 6m por 4m (2), mas a partir de 1957, um dos anos em que mais requerimentos foram recebidos, a madeira começou a ser substituída por tijolo. Entretanto, em 1945 o grande baldio das Índias começou a ser dividido para formar duas áreas habitacionais distintas: uma, em torno do depósito da água, recentemente construído, seria o Bairro

Residencial; o segundo o «bairro dos pobres» (3), onde já existia um mar de habitações precárias.

Os anos seguintes de 1957 e 1958 foram aqueles em que mais requerimentos para a construção deram entrada, e já não para a construção de barracas, mas sim de casas. Por vezes, demoliam-se as barracas para construir casas de tijolo. Alguns destes requerimentos eram de moradores de outros locais da vila que eram obrigados a abandonar as suas casas. Alguns eram deslocados da área do Depósito de Água (4), loteada e vendida durante os anos cinquenta e sessenta (5).

O ano de 1961 também foi de realojamento de duas famílias que residiam na Praia Vasco da Gama. Moravam em casas dos herdeiros de Frank Pidwell, talvez do tempo da fábrica de conservas do início do século, mas as suas moradas iam ser demolidas (6) para que a praia se tornasse somente um local de turismo e veraneio.

A partir do momento em que mais habitações foram legalizadas e se transformaram as barracas e cabanas de colmo em casas de tijolo e cimento, foi reconhecida a existência do Sítio das Índias como um bairro com uma identidade própria, distinta de outras áreas da vila e do Bairro dos Pescadores. Em 1956 começou a ser instalada a iluminação pública (7). Nas décadas de 60-70 do século XX já existiam as Ruas nº 1 (Rua Dr. Evaristo Sousa Gago), Nº 2 (Rua Capitães de Abril), Nº3 (Rua Capitães de Abril) e a última, a Rua nº 4 (Rua da Constituição de 1976) (8).

Deixámos o Bairro das Índias. Nasceu o Bairro Marítimo.

Sandra Patrício
Arquivo Municipal de Sines

PARA SABER MAIS

PATRÍCIO, Sandra; PEREIRA, Paula (2017). *Sines, a terra e o mar*. Sines: Câmara Municipal de Sines. ISBN 978-972-8261-18-4.

NOTAS

(1) AMSNS. CMSNS. Correspondência recebida do Governo Civil de Setúbal, maço 269, documentos 66-70, 6 de Março de 1946.

(2) Por exemplo, um requerimento de 1943, de uma doméstica. AMSNS. CMSNS. Licenciamento de obras particulares, Instrumento de Descrição Documental n.º 25, requerimento n.º456, 15 de Julho de 1943.

(3) AMSNS. CMSNS. Correspondência recebida de entidades oficiais em 1945, maço 259.

(4) AMSNS. CMSNS. Licenciamento de obras particulares, Instrumento de Descrição Documental n.º 25, requerimento n.º771, 1957-1958, por exemplo.

(5) AMSNS. CMSNS. Actas da Câmara Municipal de Sines, livro 26, 1958-1960.

(6) AMSNS. CMSNS. Licenciamento de obras particulares, Instrumento de Descrição Documental n.º 25, requerimentos n.º 860 e 861, 1961.

(7) AMSNS. CMSNS. Actas da Câmara Municipal de Sines, livro 25, fl. 2v, 6 de Outubro de 1956.

(8) AMSNS. CMSNS. Licenciamento de Obras Particulares, anos de 1960-1974.

RECONHECIMENTO

Ministério da Saúde homenageia personalidades da região

Na sessão que assinalou o Dia Mundial da Saúde, 7 de abril, com a presença do secretário de Estado Adjunto da Saúde, António Lacerda Sales, e da secretária de Estado da Saúde, Maria de Fátima Fonseca, o Ministério da Saúde atribuiu medalhas de ouro a duas personalidades da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano.

As duas personalidades distinguidas foram a Dra. Maria Adelaide Belo e a Dra. Maria Fernanda Santos, pela relevância e caráter distintivo dos seus percursos profissionais.

As medalhas foram atribuídas como reconhecimento pelos serviços distintos do Ministério da Saúde e agradaram pessoas que se destacam pelo seu percurso profissional na área da saúde.

Sobre este ato, o presidente da Câmara Municipal de Sines, Nuno Mascarenhas, referiu:

“Congratulo-me pela homenagem do Ministério da Saúde a estas duas profissionais de exceção, que muito contribuíram para a melhoria dos cuidados de saúde no Alentejo Litoral: a Dra. Maria Adelaide Belo, pela constante inovação e empenho na qualificação do serviço do Hospital do Litoral Alentejano, e a Dra. Fernanda Santos, pelo extraordinário contributo na área da saúde pública.”

“Neste momento, é inevitável dedicar uma palavra especial de apreço à Dra. Fernanda Santos. Da experiência de trabalho conjunto na resposta à pandemia da Covid-19 ficará para sempre na



Homenagem à Dra. Fernanda Santos (3.ª posição à esquerda) e à Dra. Maria Adelaide Belo (4.ª posição à esquerda)

minha memória o exemplo de dedicação, profissionalismo, espírito de sacrifício e humanidade da Dra. Fernanda. Em tempos difíceis para todos, a nossa região teve a sorte de ter na coordenação da

resposta à pandemia uma profissional que nunca poupou esforços, mantendo a serenidade e um grande sentido do rigor. Por isso, em meu nome e em nome da CMS, muito obrigado Dra. Fernanda!”

Siniense vence um dos principais prémios ambientais do mundo



A bióloga siniense Estrela Matilde venceu o Whitley Award, um dos prémios mais relevantes do mundo na área da conservação da natureza, entregue no dia 28 de abril, em Londres, pela princesa Ana de Inglaterra.

O prémio veio reconhecer o trabalho desenvolvido por Estrela Matilde, diretora executiva da ONG Fundação Príncipe, na conservação da natureza da ilha do Príncipe, onde vive há 10 anos, estando envolvida em vários projetos, entre os quais a proteção de tartarugas marinhas, cujo bem-estar é um indicador da saúde dos oceanos.

No valor de 40 mil libras, o prémio será utilizado por Estrela Matilde em vários projetos com o objetivo de reduzir o plástico como ameaça às tartarugas marinhas.

“Este reconhecimento, mais do que um prémio à minha carreira, é uma porta de entrada de oportunidades, parcerias, sinergias para nós, enquanto organização, enquanto ilha. E sinto-me extremamente honrada de representar uma ilha sem igual”, escreveu Matilde na sua página de Facebook.

Os Whitley Awards reconhecem os líderes que trabalham junto das comunidades do hemisfério sul em benefício da biodiversidade, clima e populações.

O presidente da Câmara Municipal de Sines, Nuno Mascarenhas, felicita Estrela Matilde por este prémio e pelo percurso exemplar na defesa da natureza e do nosso planeta que ele vem reconhecer.